



PREFEITURA DE
RONDONÓPOLIS
GRANDE, HUMANA E INCLUSIVA

DIÁRIO OFICIAL

Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e)
Edição nº 5.596
Rondonópolis, 19 de dezembro de 2023,
Terça-Feira.

PODER EXECUTIVO

PREFEITO	JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
VICE-PREFEITO	AYLON GONÇALO DE ARRUDA
SECRETARIA DE GOVERNO	BRUNA LORRAYNE BATISTA AMÂNCIO
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO	RAFAEL SANTOS DE OLIVEIRA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	LEANDRO JUNQUEIRA DE PÁDUA ARDUINI
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO	RAFAEL MANDRÁCIO ARENHARDT
SECRETARIA DE FINANÇAS	RODRIGO SILVEIRA LOPES
SECRETARIA DE RECEITA	TATIANE BONISSONI
SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO	PRISCILA STEFANY DE JESUS LEITE PAIVA
SECRETARIA DE HABITAÇÃO E URBANISMO	HUANI MARIA SANTOS RODRIGUES
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	DHYOGO PARREIRA GONÇALVES
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	ALEXSANDRO SILVA
SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	RAMON BORGES FIGUEIRA <small>SECRETÁRIO MUNICIPAL ADJUNTO</small>
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	KAMILA DE CARVALHO DOURADO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
SECRETARIA DE SAÚDE	IONE RODRIGUES DOS SANTOS
SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	FABIANA FREDERICO RIZATI PEREZ
SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	SUSAN MEIRE MORETTE BINHA
SECRETARIA DE CULTURA	PEDRO AUGUSTO CARVALHO DE ARAÚJO
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS	CARLA GONÇALVES DE CARVALHO
SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	NEIVA TEREZINHA DE CÔL
ASSESSOR ESP. DE SEG. PÚBLICA E DEFESA CIVIL	VALDEMIR CASTILHO SOARES
GESTOR DE GABINETE DE COMUNICAÇÃO	WENDER DE FRANÇA DIAS
SECRETARIA DE TRANSP. E CONTROLE INTERNO	EPIFANIO COELHO PORTELA JUNIOR
DIRETORA EXECUTIVA DO SERV SAÚDE	ROZALINA CARVALHO GOMES RUIZ
DIRETOR SANEAR	PAULO JOSÉ CORREIA
DIRETOR CODER	VINICIUS AMOROSO
DIRETOR EXECUTIVO DO IMPRO	ROBERTO CARLOS CORREA DE CARVALHO
EDITOR DO DIORONDON	RAQUEL DE FARIA GIANELLI <small>RESPONSÁVEL ADMINISTRATIVO</small>

DIORONDON ELETRÔNICO

FILIADO: ABIO - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE IMPRESAS OFICIAIS - IMPRESSÃO: DISTRIBUIÇÃO E ASSINATURA PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS - AV. DUQUE DE CAIXIAS, 1000 - VILA AURORA - FONE (66) 3411-3500 CEP 78740-022 RONDONÓPOLIS MATO GROSSO
ORGÃO CRIADO PELA LEI 3.366 DE 7 DE DEZEMBRO DE 2000, PELO DECRETO 3239 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2000, E PELA LEI 5.213 DE 28 AGOSTO DE 2014, PELO DECRETO 7428 DE 08 DE OUTUBRO DE 2014, ORGÃO DE RESPONSABILIDADE DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DIÁRIO OFICIAL
HOME PAGE WWW.RONDONOPOLIS.MT.GOV.BR



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.596
Rondonópolis, 19 de dezembro de 2023, Terça-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 29/2023
TIPO DESTA LICITAÇÃO: “MENOR PREÇO”.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, localizada à Avenida Duque de Caxias, nº 1.000, Bairro Vila Aurora, torna público e oficial para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT, que através de sua Comissão Permanente de Licitação, realizará a concorrência pública em epígrafe às **09:00 horas do dia 22 de janeiro de 2024**, na sala de licitações da Secretaria Municipal de Administração, a abertura dos envelopes n.º 01 e 02, contendo os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e PROPOSTA COMERCIAL**, respectivamente, para aquisição do seguinte objeto:

“CONSTRUÇÃO REMANESCENTE DO COMPLEXO EDUCACIONAL NA EMEB PRINCESA ISABEL, LOCALIZADA NA RODOVIA MT-130 LOTE 1A/1B, BAIRRO JARDIM DAS FLORES, NESTE MUNICÍPIO, CONFORME PROJETO BÁSICO/EXECUTIVO, JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA PARTE INTEGRANTE DO PROJETO BÁSICO/EXECUTIVO ENCAMINHADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ANEXO AO EDITAL”

Os interessados poderão retirar a pasta contendo o edital completo, na sede da Prefeitura Municipal, no endereço acima citado, mediante apresentação de CD-ROM ou PEN-DRIVE, no horário das **13:00 às 17:00 horas em dias úteis**, ou solicitar através dos e-mails licitacaorondonopolis@hotmail.com e licitacaorondonopolis@gmail.com, ou retirar no site www.rondonopolis.mt.gov.br.

Rondonópolis-MT, 18 de dezembro de 2023.

FABRÍCIO PINHEIRO
Presidente da Comissão de Licitação



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.596
Rondonópolis, 19 de dezembro de 2023, Terça-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Rondonópolis – MT
Avenida Duque de Caxias, 1000, Vila Aurora, CEP 78740-022
CNPJ – 03.347.101/0001-21
Telefone: (66) 3411 – 3500 * WhatsApp (Ouvidoria): (66) 9 8438 - 0857

RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: Pregão Eletrônico - 85/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de MATO GROSSO, torna público a todos interessados, em licitação na modalidade supracitada, realizada no dia 24/11/2023 09:00:00 no sítio: <https://bllcompras.com>, tendo como objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DESCARTÁVEL, ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS SOLICITANTES DESTES MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.** Que após a análise detalhada das propostas pelas empresas participantes, foram consideradas classificadas e vencedoras do presente certame as seguintes empresas:

LOTE	DESCRIÇÃO LOTE	LICITANTE VENCEDOR	TOTAL POR
1	APARELHO DE BARBEAR DESCARTÁVEL	MOTTIVA COMERCIO DE MATERIAIS DE ESCRITORIO	R\$ 569,25
2	APARELHO DE BARBEAR DESCARTÁVEL (Exclusivo MPEs).	MOTTIVA COMERCIO DE MATERIAIS DE ESCRITORIO LTDA	R\$ 189,75
3	AVENTAL	LOTE FRACASSADO	-
4	AVENTAL (Exclusivo MPEs).	INFINITI CONFECCAO LTDA	R\$ 80.493,50
5	COADOR DE TECIDO E COADOR DE PAPEL	LOTE FRACASSADO	-
6	COADOR DE TECIDO E COADOR DE PAPEL	LOTE FRACASSADO	-
7	CANUDO	ARAUJO E OLIVEIRA EMPREENDEMENTOS LTDA	R\$ 1.385,65
8	CANUDO (Exclusivo MPEs).	ARAUJO E OLIVEIRA EMPREENDEMENTOS LTDA	R\$ 460,10
9	PRATO/COLHER/GARFO DESCARTÁVEL	MARIA JOSÉ DOS REIS NETO - ME	R\$ 3.007,81
10	PRATO/COLHER/GARFO DESCARTÁVEL (Exclusivo MPEs).	MARIA JOSÉ DOS REIS NETO - ME	R\$ 950,63
11	COPOS DESCARTÁVEIS	LOTE FRACASSADO	-
12	COPOS DESCARTÁVEIS (Exclusivo MPEs).	MARIA JOSÉ DOS REIS NETO - ME	R\$ 66.814,95
13	FILME PLÁSTICO	MOTTIVA COMERCIO DE MATERIAIS DE ESCRITORIO	R\$ 595,90
14	FILME PLÁSTICO (Exclusivo MPEs).	MOTTIVA COMERCIO DE MATERIAIS DE ESCRITORIO	R\$ 196,95



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.596
Rondonópolis, 19 de dezembro de 2023, Terça-Feira.

15	FITILHO	MOTTIVA COMERCIO DE MATERIAIS DE ESCRITORIO	R\$ 166,50
16	FITILHO (Exclusivo MPEs).	MOTTIVA COMERCIO DE MATERIAIS DE ESCRITORIO	R\$ 55,50
17	FÓSFORO/PALITO	LOTE FRACASSADO	-
18	FÓSFORO/PALITO (Exclusivo MPEs).	LOTE FRACASSADO	-
19	GUARDANAPOS	LOTE DESERTO	-
20	GUARDANAPOS (Exclusivo MPEs).	LOTE DESERTO	-
21	HASTE FLEXÍVEL	LOTE FRACASSADO	-
22	HASTE FLEXÍVEL (Exclusivo MPEs).	LOTE FRACASSADO	-
23	LUVA DE VINIL	M. DA GUIA FERREIRA	R\$ 944,25
24	LUVA DE VINIL (Exclusivo MPEs).	M. DA GUIA FERREIRA MENDES LTDA	R\$ 314,75
25	MARMITEX EM ISOPOR	J. SODRE DOS SANTOS S. MAXIMO LTDA	R\$ 393.412,50
26	MARMITEX EM ISOPOR (Exclusivo MPEs)	ARAUJO E OLIVEIRA EMPREENDIMENTOS LTDA	R\$ 135.975,00
27	PAPEL ALUMÍNIO	LOTE FRACASSADO	-
28	PAPEL ALUMÍNIO (Exclusivo MPEs).	LOTE FRACASSADO	-
29	TOALHA DE PAPEL	LOTE FRACASSADO	-
30	TOALHA DE PAPEL (Exclusivo MPEs).	LOTE FRACASSADO	-
31	POTES	ARAUJO E OLIVEIRA EMPREENDIMENTOS LTDA	R\$ 34.799,40
32	POTES (Exclusivo MPEs).	MOTTIVA COMERCIO DE MATERIAIS DE ESCRITORIO	R\$ 12.920,01
33	TNT TECIDO	M. DA GUIA FERREIRA	R\$ 4.217,25
34	TNT TECIDO (Exclusivo	M. DA GUIA FERREIRA	R\$ 1.405,75
35	SACO PARA LIXO (COMUM/DOMÉSTICO)	MARIA JOSÉ DOS REIS NETO - ME	R\$ 559.926,04
36	SACO PARA LIXO (COMUM/DOMÉSTICO) (Exclusivo MPEs).	DELTA COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 233.999,77
37	SACO PLÁSTICO PARA ACONDICIONAMENTO	MARIA JOSÉ DOS REIS NETO - ME	R\$ 237.647,10
38	SACO PLÁSTICO PARA ACONDICIONAMENTO (Exclusivo MPEs).	MARIA JOSÉ DOS REIS NETO - ME	R\$ 79.173,10
39	TAPETE	M. DA GUIA FERREIRA	R\$ 3.490,50
40	TAPETE (Exclusivo MPEs).	M. DA GUIA FERREIRA	R\$ 1.163,50
41	TOUCA	M. DA GUIA FERREIRA	R\$ 9.444,60
42	TOUCA (Exclusivo MPEs).	M. DA GUIA FERREIRA	R\$ 3.141,60
43	PAPEL HIGIÊNICO - 4 ROLOS 30 METROS	MOTTIVA COMERCIO DE MATERIAIS DE ESCRITORIO	R\$ 615.375,00



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.596
Rondonópolis, 19 de dezembro de 2023, Terça-Feira.

44	PAPÉL HIGIÊNICO - 4 ROLOS 30 METROS	MOTTIVA COMERCIO DE MATERIAIS DE ESCRITORIO	R\$ 205.125,00
45	PAPÉL HIGIÊNICO 8 ROLOS DE 300 METROS	LOTE CANCELADO	-
46	PAPÉL HIGIÊNICO 8 ROLOS DE 300 METROS	LOTE CANCELADO	-
47	PROPÉ CIRÚRGICO PROTETOR PARA	NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE	R\$ 768,66
48	PROPÉ CIRÚRGICO PROTETOR PARA CALCADO (Exclusivo MPEs).	CLEANEX ORIGINAL PREMIUM LTDA	R\$ 260,59
Total:			R\$

JOSE EDILSON GONCALVES
Pregoeiro



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.596
Rondonópolis, 19 de dezembro de 2023, Terça-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: Pregão Eletrônico - 92/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de MATO GROSSO, torna público a todos interessados, em licitação na modalidade supracitada, realizada no dia 11/12/2023 09:30:00 no sítio: <https://bllcompras.com>, tendo como objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE USO MÉDICO HOSPITALAR DESTINADOS AO ATENDIMENTO DE USUÁRIOS ESTOMIZADOS ATENDIDOS JUNTO AO CER – CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO NILMO JÚNIOR, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.** Que após a análise detalhada das propostas pelas empresas participantes, foram consideradas classificadas e vencedoras do presente certame as seguintes empresas:

ITEM	LICITANTE VENCEDOR	TOTAL POR ITEM
1	ULTRA MEDKA PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	R\$ 33.430,00
2	FAMA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELLI ME	R\$ 29.880,00
3	ULTRA MEDKA PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	R\$ 36.810,00
4	CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA	R\$ 42.280,00
5	ITEM DESERTO	R\$ 0,00
Total:		R\$ 142.400,00

ADRIANA PORTELA DE OLIVEIRA
Pregoeiro



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.596
Rondonópolis, 19 de dezembro de 2023, Terça-Feira.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E
INOVAÇÃO**

PORTARIA INTERNA Nº 083 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a designação de servidores, para a função de acompanhamento e fiscalização da ATA nº 105/2023, abaixo discriminado:

NEIVA TEREZINHA DE CÓL, Secretária Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação, no uso de suas atribuições legais e, considerando a necessidade de atender aos dispositivos da Instrução Normativa nº 02/2017/UCCI, de 24 de novembro de 2017.

RESOLVE

Dispõe sobre a Revogação da portaria interna nº 064 de 3 de outubro de 2023, sobre designação da servidora titular MONALISA SANTOS DE AZEVEDO FERNANDES, MATRÍCULA 1558436, Art. 1º Designar a servidora **Vainamar geraldino de Souza, matricula 180912, para acompanha a fiscalização da ATA de nº 105/2023 com a empresa VENY FRANCA NETO.**

CONTRATADO	ATA	OBJETO	VIGÊNCIA
VENY FRANCA NETO	105/2023	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM AUTOMOTIVA NOS VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO.	2023/05/04 A 2024/05/04

Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de dezembro de 2023.

Neiva Terezinha de Cól
Secretária Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.596
Rondonópolis, 19 de dezembro de 2023, Terça-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA INTERNA Nº 222/2023

Institui a Gestora do projeto e a Comissão de Monitoramento e Avaliação da Subvenção Social a denominada associação Cáritas Diocesana de Rondonópolis, para viabilizar projeto que visa atendimento nas Unidades Escolares de Educação Infantil com crianças de 02 e 05 anos de idade, buscando o desenvolvimento integral delas, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação e dá outras providências.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº. 8.272, de 06 de julho de 2017, que regulamenta a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Rondonópolis (MROSC - Marco Regulatório);

RESOLVE:

Artigo 1º – Designar como gestora desta parceria a servidora **Marli Sales da Silva – matrícula nº 30619**, do projeto a ser desenvolvido pela denominada associação Cáritas Diocesana de Rondonópolis e a Prefeitura Municipal de Rondonópolis que visa atendimento nas Unidades Escolares de Educação Infantil com crianças de 02 e 05 anos de idade.

Artigo 2º - Instituir no âmbito da Secretaria Municipal de Educação a Comissão de Monitoramento e Avaliação da subvenção social concedida a Cáritas Diocesana de Rondonópolis, para viabilizar projeto que visa atendimento nas Unidades Escolares de Educação Infantil com crianças de 02 e 05 anos de idade, composta pelos membros abaixo descritos:

- I- **Dineuza Conceição de Souza Silva - matrícula nº 148296**
- II- **Jéssica Lorryne Ananias da Silva - matrícula nº 1555464**
- III- **Mônica Eunice Werner - matrícula nº 1555438**

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rondonópolis – MT, 18 de dezembro de 2023.

Mara Gleibe Ribeiro Clara da Fonseca
Secretária Municipal de Educação
Portaria Nº 28.935/2021



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.596
Rondonópolis, 19 de dezembro de 2023, Terça-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Rondonópolis, 19 de dezembro de 2023.

Fundamentação Legal

Art. 31, inciso II e Art. 32 da Lei nº 13.019/2014.

Entidade Assistencial

Cáritas Diocesana de Rondonópolis

CNPJ nº 03.435.443/0001-01

Avenida João XXXIII nº 3.324 – Vila Operária - Rondonópolis/MT.

Finalidade

Conceder Termo de Fomento a Cáritas Diocesana de Rondonópolis, para o atendimento a 650 crianças de 02 a 05 anos da Rede Municipal de Educação Infantil nas Unidades mantidas pela citada entidade.

JUSTIFICATIVA

- 1) **Considerando** as especificidades da Lei nº 13.019/2014 quanto à inexigibilidade do chamamento público, em seu art. 31;
- 2) **Considerando** o papel fundamental da Cáritas Diocesana de Rondonópolis no atendimento educacional de crianças de 02 a 05 anos, em parceria com a Prefeitura Municipal de Rondonópolis, e reconhecendo a competência e a experiência da entidade na prestação de serviços educacionais para esta faixa etária.
- 3) **Considerando** que a presente dispensa de Chamamento Público por Inexigibilidade, possibilita ao Município garantir que as atividades da Cáritas Diocesana de Rondonópolis em atendimento relevante ao público escolar, não sejam paralisadas;

Diante do exposto, solicitamos a publicação deste documento no Diário Oficial do Município de Rondonópolis, pelo período de cinco dias, para manifestação de interesse por outras instituições com similar expertise. Na ausência de manifestações, a justificativa deverá ser publicada no Diário Oficial do Município, para validação do ato.

Atenciosamente,

Mara Gleibe Ribeiro Clara da Fonseca
Secretária Municipal de Educação
Portaria Nº 28.935/2021



SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

RESCISÃO

N.º CON	CONTRATADO	VALOR	SECRETARIA	PERÍODO	DOTAÇÃO
2919/2023	ARLETE BOROBO CERAL EKENAUDA	1.148,40	SEC. MUN. DE PROMOÇÃO SOCIAL	19/09/2023 A 30/12/2023	205
RESCISÃO POR TERMINO CONTRATUAL, DO TERMO DE COMPROMISSO DE N° 2919/2023, A PARTIR DO DIA 30/12/2023.					

N.º CON	CONTRATADO	VALOR	SECRETARIA	PERÍODO	DOTAÇÃO
1921/2023	BERENICE MOURA DOS ANJOS	1.148,40	SEC. MUN. DE PROMOÇÃO SOCIAL	01/03/2023 A 30/12/2023	205
RESCISÃO POR TERMINO CONTRATUAL, DO TERMO DE COMPROMISSO DE N° 1921/2023, A PARTIR DO DIA 30/12/2023.					

N.º CON	CONTRATADO	VALOR	SECRETARIA	PERÍODO	DOTAÇÃO
1922/2023	ELIZETE APARECIDA BENITZ DA SILVA	1.148,40	SEC. MUN. DE PROMOÇÃO SOCIAL	01/03/2023 A 30/12/2023	205
RESCISÃO POR TERMINO CONTRATUAL, DO TERMO DE COMPROMISSO DE N° 1922/2023, A PARTIR DO DIA 30/12/2023.					

N.º CON	CONTRATADO	VALOR	SECRETARIA	PERÍODO	DOTAÇÃO
2479/2023	ESTER BRITO DE PAULA MOURA	1.148,40	SEC. MUN. DE PROMOÇÃO SOCIAL	01/06/2023 A 30/12/2023	205
RESCISÃO POR TERMINO CONTRATUAL, DO TERMO DE COMPROMISSO DE N° 2479/2023, A PARTIR DO DIA 30/12/2023.					

N.º CON	CONTRATADO	VALOR	SECRETARIA	PERÍODO	DOTAÇÃO
1465/2023	ISADORA DOS SANTOS VIANA	1.148,40	SEC. MUN. DE PROMOÇÃO SOCIAL	13/02/2023 A 30/12/2023	205



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.596
Rondonópolis, 19 de dezembro de 2023, Terça-Feira.

RESCISÃO POR TERMINO CONTRATUAL, DO TERMO DE COMPROMISSO DE Nº
1465/2023, A PARTIR DO DIA 30/12/2023.

N.º CON	CONTRATADO	VALOR	SECRETARIA	PERÍODO	DOTAÇÃO
1992/2023	JOELMA GOMES DOS SANTOS	1.148,40	SEC. MUN. DE PROMOÇÃO SOCIAL	15/03/2023 A 30/12/2023	205

RESCISÃO POR TERMINO CONTRATUAL, DO TERMO DE COMPROMISSO DE Nº
1992/2023, A PARTIR DO DIA 30/12/2023.

N.º CON	CONTRATADO	VALOR	SECRETARIA	PERÍODO	DOTAÇÃO
2492/2023	JOZENIL GOMES DE CAMPOS CABRAL	1.148,40	SEC. MUN. DE PROMOÇÃO SOCIAL	06/06/2023 A 30/12/2023	205

RESCISÃO POR TERMINO CONTRATUAL, DO TERMO DE COMPROMISSO DE Nº
2492/2023, A PARTIR DO DIA 30/12/2023.

N.º CON	CONTRATADO	VALOR	SECRETARIA	PERÍODO	DOTAÇÃO
1461/2023	JUSCILENE MENDES GONCALVES MONTEIRO	1.148,40	SEC. MUN. DE PROMOÇÃO SOCIAL	13/02/2023 A 30/12/2023	205

RESCISÃO POR TERMINO CONTRATUAL, DO TERMO DE COMPROMISSO DE Nº
1461/2023, A PARTIR DO DIA 30/12/2023.

N.º CON	CONTRATADO	VALOR	SECRETARIA	PERÍODO	DOTAÇÃO
2478/2023	LEANDRA APARECIDA RODRIGUES	1.148,40	SEC. MUN. DE PROMOÇÃO SOCIAL	01/06/2023 A 30/12/2023	205

RESCISÃO POR TERMINO CONTRATUAL, DO TERMO DE COMPROMISSO DE Nº
2478/2023, A PARTIR DO DIA 30/12/2023.

N.º CON	CONTRATADO	VALOR	SECRETARIA	PERÍODO	DOTAÇÃO
2214/2023	LIDIANE CARDOSO COUTINHO	1.148,40	SEC. MUN. DE PROMOÇÃO SOCIAL	05/04/2023 A 30/12/2023	205

RESCISÃO POR TERMINO CONTRATUAL, DO TERMO DE COMPROMISSO DE Nº
2214/2023, A PARTIR DO DIA 30/12/2023.

N.º CON	CONTRATADO	VALOR	SECRETARIA	PERÍODO	DOTAÇÃO
----------------	-------------------	--------------	-------------------	----------------	----------------



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.596
Rondonópolis, 19 de dezembro de 2023, Terça-Feira.

2920/2023	LUCINEIA ORO KUDUREUDO	1.148,40	SEC. MUN. DE PROMOÇÃO SOCIAL	19/09/2023 A 30/12/2023	205
RESCISÃO POR TERMINO CONTRATUAL, DO TERMO DE COMPROMISSO DE Nº 2920/2023, A PARTIR DO DIA 30/12/2023.					

N.º CON	CONTRATADO	VALOR	SECRETARIA	PERÍODO	DOTAÇÃO
2922/2023	MARIA MAYRA BOROIAGAREDO	1.148,40	SEC. MUN. DE PROMOÇÃO SOCIAL	19/09/2023 A 30/12/2023	205
RESCISÃO POR TERMINO CONTRATUAL, DO TERMO DE COMPROMISSO DE Nº 2922/2023, A PARTIR DO DIA 30/12/2023.					

N.º CON	CONTRATADO	VALOR	SECRETARIA	PERÍODO	DOTAÇÃO
1920/2023	ROSINETE DE SOUZA DA SILVA	1.148,40	SEC. MUN. DE PROMOÇÃO SOCIAL	01/03/2023 A 30/12/2023	205
RESCISÃO POR TERMINO CONTRATUAL, DO TERMO DE COMPROMISSO DE Nº 1920/2023, A PARTIR DO DIA 30/12/2023.					

N.º CON	CONTRATADO	VALOR	SECRETARIA	PERÍODO	DOTAÇÃO
1919/2023	SIMONE TRINDADE BACARGI	1.148,40	SEC. MUN. DE PROMOÇÃO SOCIAL	01/03/2023 A 30/12/2023	205
RESCISÃO POR TERMINO CONTRATUAL, DO TERMO DE COMPROMISSO DE Nº 1919/2023, A PARTIR DO DIA 30/12/2023.					

N.º CON	CONTRATADO	VALOR	SECRETARIA	PERÍODO	DOTAÇÃO
2921/2023	TAINARA MARQUES KIAREUDO	1.148,40	SEC. MUN. DE PROMOÇÃO SOCIAL	19/09/2023 A 30/12/2023	205
RESCISÃO POR TERMINO CONTRATUAL, DO TERMO DE COMPROMISSO DE Nº 2921/2023, A PARTIR DO DIA 30/12/2023.					

N.º CON	CONTRATADO	VALOR	SECRETARIA	PERÍODO	DOTAÇÃO
----------------	-------------------	--------------	-------------------	----------------	----------------



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.596
Rondonópolis, 19 de dezembro de 2023, Terça-Feira.

2480/2023	WALISSON RODRIGO PEREIRA DOS SANTOS	1.148,40	SEC. MUN. DE PROMOÇÃO SOCIAL	01/06/2023 A 30/12/2023	205
RESCISÃO POR TERMINO CONTRATUAL, DO TERMO DE COMPROMISSO DE Nº 2480/2023, A PARTIR DO DIA 30/12/2023.					

N.º CON	CONTRATADO	VALOR	SECRETARIA	PERÍODO	DOTAÇÃO
3129/2023	NEUSELI LICERAS	1.148,40	SEC. MUN. DE GESTAO DE PESSOAS	05/10/2023 A 30/12/2023	10994
DESLIGAMENTO POR INICIATIVA DO ESTAGIARIO, DO TERMO DE COMPROMISSO DE Nº 3129/2023, A PARTIR DO DIA 19/12/2023.					

Rondonópolis/MT, 19 de Dezembro de 2023.

CARLA GONÇALVES DE CARVALHO
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.596
Rondonópolis, 19 de dezembro de 2023, Terça-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA
DECISÃO FINAL SOBRE O PEDIDO DE LICENÇA, DE ACORDO COM OS
ARTS. 25 E 26 DO DECRETO Nº 5.754, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010,
REFERENTE A PERÍCIA MÉDICA REALIZADA NO DIA 19/12/2023.**

ENCAMINHAMENTO AO INSS

Código de Publicação: 1048/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
101680001	Eliene Bento Maximino Dias	Agente Comunitário de Saúde da Família	<ul style="list-style-type: none">• Concedidos 15 dias de Licença Médica de competência do município a partir de 18/12/2023.• Encaminhada ao INSS a partir do dia 02/01/2024, para avaliação e decisão médico-pericial quanto ao requerimento do benefício Auxílio por Incapacidade Temporária.• A servidora deverá retornar ao trabalho no dia 16/02/2024 ou mediante decisão do INSS.

Rondonópolis, 19 de dezembro de 2023.

ANDERSON JOSÉ DA SILVA GUIMARÃES
Gerente de Segurança do Trabalho – DESOPEM



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.596
Rondonópolis, 19 de dezembro de 2023, Terça-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA
DECRETO Nº 5.754, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010, PORTARIA SMGP Nº
062 DE 19 DE MARÇO DE 2021, REFERENTE A PERÍCIA MÉDICA
REALIZADA NO DIA 18/12/2023.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
1049/2023	120901	Adriane Arantes Santos	Apoio Instrumental	30 dias – a partir do dia 16/12/2023 – Licença Médica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
1049/2023	1555333	Pedro Henrique de Ramos Cardoso	Assessor de Engenharia	04 dias – a partir do dia 14/12/2023 – Licença Médica.
1049/2023	14427	Renata Ribeiro	Docente	60 dias – a partir do dia 14/12/2023 – Licença Médica.
1049/2023	88862	Rosa Maria Lino Santana	Técnico Instrumental	15 dias – a partir do dia 14/12/2023 – Licença Médica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
1049/2023	1561441	Murilo Rodrigues Silva Barbosa	Assessor Técnico Jurídico	10 dias – a partir do dia 15/12/2023 – Licença Médica
1049/2023	160431	Roseny Ferreira	Apoio Instrumental	01 dia – no dia 14/12/2023 – Licença Médica.
1049/2023	189812	Jessica Lopes da Silva	Técnico Instrumental	01 dia – no dia 14/12/2023 – Licença Acompanhamento a pessoa da Família.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
1049/2023	1558632	Luciani Antunes das Neves	Analista Instrumental	10 dias – a partir do dia 15/12/2023 – Licença Médica



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.596
Rondonópolis, 19 de dezembro de 2023, Terça-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
1049/2023	1555023	Eliane Luiz	Tecnico de Enfermagem da Família	01 dia – no dia 14/12/2023 – Licença Médica.
1049/2023	109223	Eussilene Gonçalves Neves	Agente Combate as Endemias	01 dia – no dia 13/12/2023 – Licença Médica.
1049/2023	217972	Beatriz Batista de Souza	Agente Combate as Endemias	01 dia – no dia 13/12/2023 – Licença Médica.
1049/2023	1558206	Bruna Mendes Rodrigues dos Santos	Odontologo da Família	01 dia – no dia 14/12/2023 – Licença Médica.
1049/2023	1556657	Rafaela Alexandre da Silva	Técnico em Saúde	05 dias – a partir do dia 14/12/2023 – Licença Médica.
1049/2023	115223	Sirleny Gomes Ferreira	Apoio Instrumental	09 dias – a partir do dia 11/12/2023 – Licença Médica.
1049/2023	1559472	Larissa Marquiori Borges	Medico da Família	01 dia – no dia 14/12/2023 – Licença Médica.
1049/2023	114332	Adelia de Jesus Fontoura	Analista Instrumental	15 dias – a partir do dia 14/12/2023 – Licença Médica.

Rondonópolis, 18 dezembro de 2023.

Thallison Gustavo Araujo Soares
Gerente de Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica
DESOPEM



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.596
Rondonópolis, 19 de dezembro de 2023, Terça-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA
DECRETO Nº 5.754, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010, PORTARIA SMGP Nº
062 DE 19 DE MARÇO DE 2021, REFERENTE A PERÍCIA MÉDICA
REALIZADA NO DIA 19/12/2023.**

**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
DE RONDONÓPOLIS**

CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
1050/2023	25	Wellington de Moura Portela	Tecnico Instrumental	30 dias – a partir do dia 14/12/2023 – Licença Médica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
1050/2023	1552537	Isabela Caroline dos Santos Piana	Assessor de Apoio do Centro Social de Centro Pop	01 dia – no dia 18/05/2021 – Licença Médica

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
1050/2023	1559468	Gabriel Henrique Rogge Possamai	Especialista em Saúde	05 dias – a partir do dia 18/12/2023 – Licença Médica.
1050/2023	1556666	Bruno Reinoso Noronha Olsen	Agente Combate as Endemias	14 dias – a partir do dia 18/12/2023 – Licença Médica.
1050/2023	139092	Maria Ivone Fernando Campos	Apoio Instrumental	03 dias – a partir do dia 18/12/2023 – Licença Médica.
1050/2023	201138	Irisneia Silva Farias	Agente Comunitário de Saúde da Família	05 dias – a partir do dia 18/12/2023 – Licença Médica.
1050/2023	217824	Gleiciele Figueiredo Bueno	Agente Combate as Endemias	10 dias – a partir do dia 18/12/2023 – Licença Médica.
1050/2023	203440	Antonia Fernandes da Silva	Enfermeiro da Família	14 dias – a partir do dia 19/12/2023 – Licença Médica.
1050/2023	164739	Rosely Batista De Carvalho	Tecnico de Enfermagem da Família	02 Dias – a Partir do Dia 18/12/2023 – Licença Médica.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.596
Rondonópolis, 19 de dezembro de 2023, Terça-Feira.

1050/2023	128309	Sebastiana dos Santos Pereira	Tecnico em Saúde	02 dias – a partir do dia 18/12/2023 – Licença Acompanhamento a pessoa da Família.
1050/2023	200859	Maria Luciane Auto de Oliveira	Especialista em Saúde	01 dia – no dia 15/12/2023 – Licença Acompanhamento a pessoa da Família.
1050/2023	1562066	Valquiria Letícia da Silva Moreira	Tecnico de Enfermagem da Família	05 Dias – a Partir do Dia 18/12/2023 – Licença Médica.

Rondonópolis, 19 de dezembro de 2023.

Anderson Jose da Silva Guimaraes
Gerente de Segurança do Trabalho
DESOPEM



SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

Ata nº 068

Aos vinte e oito dias do mês de novembro de dois mil e vinte e três as oito horas e vinte minutos no auditório de eventos da Prefeitura de Rondonópolis deu-se início a reunião do Conselho Municipal de Transporte e Trânsito para reunião ordinária. Eu, Márcia, fiz a abertura da reunião dando boas vindas a todos e agradecendo a presença de todos. A seguir falei sobre a composição do conselho para o próximo biênio, tendo em vista que em 23/11 do corrente ano encerrou-se o mandato. Foi sugerido pelo João Garcia a substituição de entidades que não tem comparecido em pelo menos três reuniões, ou seja, três faltas consecutivos. Sra Nilza sugeriu que não apenas as entidades sejam substituídos, digo, as não governamentais. Expliquei que o jurídico do SETRAT já está elaborando as devidas alterações na lei que criou o Conselho. Passou ao próximo item que era sobre as vagas de taxi e moto taxi que não fizeram recadastramento. Foi explicado que 23 (vinte e três) moto taxi apresentavam recurso e apenas 03 (três) taxis apresentavam recurso. O vereador Paulo Schulh sugeriu um prazo maior, de pelo menos 15 dias para procurarem o departamento, no intuito de não perderem a vaga. Antes disso, a Sra Alda explicou que todos os taxis tem ciência disso, a obrigatoriedade de regularizarem as vagas, bem como, os prazos definidos. O vereador Gerson, disse que deveríamos acatar os recursos que foram apresentados. Sr João entende que se as notificações voltaram então deveria estender o benefício a todos. Sra Nilza entende que deve ser dada nova chance aos que apresentaram recurso, ela sugere que seja dada nova chance a todos os 80 (oitenta) que não recadastraram e não apenas os 23 que apresentavam recursos, Sr Marcos Fonseca, discordou, uma vez que todos foram devidamente notificados e que eles tem que obedecer as regras Sr Valdeir, entende que todos, apenas, todos que apresentaram pedido de oportunidade sejam acatados. Sra Alda SINCAVIR, defende apenas os que pediram nova oportunidade, uma vez que os demais, sequer demonstraram interesse. Sr Roberto, CDL, defende que sejam analisados os recursos e se forem justificáveis, sejam acatadas, uma vez que as regras devem ser seguidas. Sr. Benedito da SINCAVIR entende que sejam acatados os recursos, pois demonstravam interesse. Secretária Priscila entende que os que não se manifestarem, seja montado um dossiê bem documentado, a fim de evitar questionamentos futuros, dando mais um prazo de 10 dias aos que, digo, enviar novamente notificações, caso não se manifestem, sejam cancelados. Diante das sugestões: Gerson acatar apenas os que apresentaram recursos, vereador Paulo Schulh acompanha a sugestão da secretária Priscila que entende por mais 10 a 15 dias prazo para apresentarem defesa. Sra Nilza reafirma que concorda com a sugestão da secretária Priscila, para efeitos judiciais, achou louvável a sugestão. Ficou decidido mais um prazo de 10 (dez) dias e partir da data da publicação em diário oficial, bem como, notificação aos profissionais que não apresentaram recurso. Só a partir desse prazo, haja a cassação da vaga. Secretária Priscila reafirmou que esse prazo é para dar legitimidade ao processo. Assim ficou deliberado, um prazo estendido de dez dias para notificação. Sra Nilza, URAMB, fez uso da fala sobre as dificuldades do transporte coletivo. Como defensora das associações é inadmissível que continuem essas falhas do transporte, falta cumprimento do direito de ir e vir da população, que algumas regiões desde 2019 tem sido prejudicada digo, prejudicados pela ausência do transporte. Tem pessoas deficientes, carentes que necessitam do serviço público de transporte. Secretaria Priscila, justificou que foi contratado engenheiro de transporte que está fazendo estudo de viabilidade para expansão das linhas, pediu pouco de paciência para melhorar os serviços. Ainda esse ano será implantado o sistema de



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.596
Rondonópolis, 19 de dezembro de 2023, Terça-Feira.

bilhetagem moderno. Sr Roberto, CDL, parar, digo, parabenizou a nova secretária, pedindo uma atenção especial ao desafio do transporte coletivo, sugeriu também que fosse criada vaga no conselho para a ACIR e CDL. Sr Gerson, falou que tem recebido diversas reclamações sobre o transporte coletivo. Pediu que fossem revistas algumas linhas, inclusão de outras. Pediu a possibilidade de modernizar o sistema de cobrança das viagens, pois o motorista faz a função de cobrador também, podendo causar acidentes, pois tira a atenção ao efetuar recebimento. Sr Valdeir pediu em nome do presidente do bairro Vetorasso a alteração do percurso do ônibus no local. Sr Benedito SINCAVIR, se colocou à disposição da Secretária no que puder servir. Sem mais a tratar a reunião foi encerrada as nove horas e trinta e cinco minutos. Eu, Márcia Cristina, lavrei a presente ata que se segue assimada por todos os presentes.

Em tempo, apresentaram recursos os taxistas que não atenderam o prazo de recadastramento que foi 16/01/2023 à 15/03/2023, sendo eles; Noildo Clemente da Silva – Taxi 127; Avimar Alves Ataides – Taxi 113; Vilmaci José Ataides – Ponto 113. Após análise dos conselheiros todos os recursos de recadastramento foram aprovados por unanimidade. A seguir foram submetidos os recursos dos mototaxistas que não recadastraram no prazo fixado de 16/01/2023 à 15/03/2023 sendo eles: Elisvaldo Siqueira Benevides – Vaga 523; Jailton Nogueira de Souza – Vaga 120; João Roberto Bessa – Vaga 427; Jardiel Ribeiro Antunes – 828; Jaques de Azevedo – 506; Eder Jane Medeiros – 047; Alexandro Silva de Almeida - Vaga 634; Cleisson dos Santos Oliveira – Vaga 658; Manuel Alves Ferreira – Vaga 598; Helio Ribeiro Dantas – Vaga 480; Isaias Vieira de Oliveira, Vaga 416; Adão Alves da Silva – Vaga 744; Benedito Alves Neto – Vaga 650; Antônio Machado Parreira – 379; Gladstone Balbino de Moraes – 622; Amarildo da Silva Dias – Vaga 819; Valdir Gomes Pereira – Vaga 247; Marcio de Lima Zeriani – Vaga 522; Sidnei da Silva – Vaga 287; Eliton Leal de Souza – Vaga 186; Edicarlos da Silva Oliveira – Vaga 385; Paulo Ferreira de Oliveira – Vaga 687. O conselho decidiu após análise que todos os processos dos mototaxistas que apresentaram recursos foram aprovados por unanimidade.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.596
Rondonópolis, 19 de dezembro de 2023, Terça-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

Ata n 066

Aos doze dias do mês de setembro de dois mil e vinte e três às oito horas na sede, solão de reuniões do ACIR aconteceria reunião do CMTT- Conselho Municipal de Transporte e Trânsito porém por falta de quorum não foi realizado a reunião. Diante do fato em questão, as oito horas e vinte e cinco minutos encerrei a presente ata.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.596
Rondonópolis, 19 de dezembro de 2023, Terça-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

Ata n 067

Aos dez dias do mês de outubro de dois mil e vinte três às oito horas e cinco minutos no auditório da ACIR os membros do CNTT- Conselho Municipal de Transporte e Trânsito foram convocados para reunião ordinária. Porém as oito horas e trinta minutos a secretária Neuzeli Fuza decidiu por cancelar a reunião por falta de quórum. Diante do exposto lavrei e assinei a ata que segue assinada por todos os que estiveram presentes.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.596
Rondonópolis, 19 de dezembro de 2023, Terça-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

PORTARIA INTERNA Nº 105 DE 01 DEZEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Ata, a fim de acompanhar a execução da Ata nº 169/2023, firmado com a empresa KM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS- EIRELI e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 7.892/2013 que regulamenta o artigo 15 da Lei nº 8.666/1993.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **FABIANA DAVID TORRES**, servidora pública lotada nesta Secretaria, matrícula n.º 180467, para exercer a função de Fiscal de Ata Titular, a fim de acompanhar e fiscalizar Ata Nº 166/2023, celebrado entre a empresa **KM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS- EIRELI** sob nº 17.344.993/0001-11 e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE MESA PARA ATENDER ÀS SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO**, com prazo de vigência de 13/07/2023 a 12/07/2024.

Art. 2º – Designar o servidor **VALDIR JOSÉ DA SILVA**, servidor público lotada nesta Secretaria, matrícula nº 120626, para exercer a função de Fiscal de Ata substituto, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução da referido Contrato no art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de contrato titular.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de 16 de novembro de 2023.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Priscila Stefany de Jesus Leite Paiva
Secretária Municipal de Transporte e Trânsito



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.596
Rondonópolis, 19 de dezembro de 2023, Terça-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

PORTARIA INTERNA Nº 106 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Contrato, a fim de acompanhar a execução da Contrato nº **762/2022**, firmado com a empresa **Filgueira Prestação de Serviços LTDA** e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispões sobre o acompanhamento e controle da execução de contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **CRISTIANO OLIVEIRA NICOLAU**, servidor público lotado nesta Secretaria, matrícula Nº 15619730, para exercer a função de Fiscal de Contrato Titular, a fim de a acompanhar e fiscalizar contrato Nº 762/2022, celebrado entre a empresa a Filgueira Prestação de Serviços LTDA sob nº 19.560.627/0001-25 e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é **CONSTRUÇÃO DE 65 (SESSENTA E CINCO) UNIDADES DE ABRIGO SENDO ESTES DE ÔNIBUS, MOTO – TÁXI OU TÁXI, EM LOCAIS DIVERSOS, NESTE MUNICÍPIO.**

Art. 2º – Designar o servidor **ANTÔNIO EDSON PEREIRA**, servidor público lotado nesta Secretaria, matrícula n.º 1561967, para exercer a função de Fiscal de Contrato substituto, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução da referido Contrato no art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de contrato titular.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Priscila Stefany de Jesus Leite Paiva
Secretária Municipal de Transporte e Trânsito



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.596
Rondonópolis, 19 de dezembro de 2023, Terça-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

PORTARIA INTERNA Nº 107 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Contrato, a fim de acompanhar a execução da Contrato nº **878/2022**, firmado com a empresa **X3 CONSTRUTORA E ENGENHARIA EIRELI** e dá outras providências.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispões sobre o acompanhamento e controle da execução de contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor ALISSON AUREO FERNANDES, servidor público lotada nesta Secretaria, matrícula Nº 137197, para exercer a função de Fiscal de Contrato Titular, a fim de a acompanhar e fiscalizar contrato Nº 878/2022, celebrado entre a empresa a **X3 CONSTRUTORA E ENGENHARIA EIRELI** sob nº 37.519.280/0001-59 e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é **CONSTRUÇÃO DE DIVERSAS FAIXAS DE PEDESTRES ELEVADAS, EM DIVERSOS LOCAIS, NESTE MUNICÍPIO.**

Art. 2º – Designar o servidor CRISTIANO OLIVEIRA NICOLAU, servidor público lotado nesta Secretaria, matrícula Nº 15619730, para exercer a função de Fiscal de Contrato substituto, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução da referido Contrato no art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de contrato titular.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Priscila Stefany de Jesus Leite Paiva
Secretária Municipal de Transporte e Trânsito



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.596
Rondonópolis, 19 de dezembro de 2023, Terça-Feira.

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

PORTARIA Nº 384 - DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023.

ANGELO BERNARDINO DE MENDONÇA JÚNIOR, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e seguindo as instruções do REGIMENTO INTERNO (Resolução 376 - de 28 de dezembro de 2001) desta Casa de Leis.

Considerando o Memorando nº. 152/2023/EMF/SLA/NC/CMR, expedido pela Sra. Erica Maria Ferreira – Chefe de Seção, datado em 14 de dezembro de 2023.

Artigo 1º - Designar o Sr. Gelson Luiz Gomes, Agente Administrativo, lotado na Secretaria Legislativa de Comunicação Social, para **fiscalizar** o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato abaixo relacionado:

Contrato	Razão Social	Período
001/2023	Genival Pio de Lima	07/12/2023 a 31/12/2023

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **07 de dezembro de 2023**.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Secretaria Legislativa de Gestão de Pessoas – Coordenadoria de Recursos Humanos
Rondonópolis – MT, 14 de dezembro de 2023.

ANGELO BERNARDINO DE MENDONÇA JÚNIOR
Presidente

CLEVER JOSÉ RODRIGUES DE SOUZA
Secretário Legislativo de Gestão de Pessoas



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.596
Rondonópolis, 19 de dezembro de 2023, Terça-Feira.

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

PORTARIA Nº 385 - DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023.

ANGELO BERNARDINO DE MENDONÇA JÚNIOR, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e seguindo as instruções do REGIMENTO INTERNO (Resolução 376 - de 28 de dezembro de 2001) desta Casa de Leis.

Considerando o Memorando nº. 152/2023/EMF/SLA/NC/CMR, expedido pela Sra. Erica Maria Ferreira – Chefe de Seção, datado em 14 de dezembro de 2023.

Artigo 1º - Designar a Sra. Claudete Cardoso Martinho de Oliveira, Assistente do Legislativo I, lotada na Secretaria Legislativa de Finanças, para **fiscalizar** o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato abaixo relacionado:

Contrato	Razão Social	Período
029/2023	Lac Mil Comércio de Produtos Alimentícios Ltda	01/01/2024 a 30/04/2024

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de **01 de janeiro de 2024**.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE

Secretaria Legislativa de Gestão de Pessoas – Coordenadoria de Recursos Humanos
Rondonópolis – MT, 14 de dezembro de 2023.

ANGELO BERNARDINO DE MENDONÇA JÚNIOR
Presidente

CLEVER JOSÉ RODRIGUES DE SOUZA
Secretário Legislativo de Gestão de Pessoas



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.596
Rondonópolis, 19 de dezembro de 2023, Terça-Feira.

CODER

Resolução nº 136 de 19 de dezembro de 2023.

Resolve nomear a colaboradora Lorryne Rodrigues da Silva para a Coordenação Administrativa da Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis.

O senhor **ALFREDO VINICIUS AMOROSO** e a senhora **RITA DE CÁSSIA PODENCIANO DE SOUZA**, respectivamente, Diretor Presidente e Diretora Administrativa e Financeira da **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER**, no uso das atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto no artigo 173 § 1º, I e II e artigo 37, II, da Constituição Federal, do Estatuto Social e as demais normas aplicáveis, resolvem:

Art. 1º - Nomear a **Sra. Lorryne Rodrigues da Silva** para assumir e responder por todas as responsabilidades da Coordenação Administrativa no período de **21/12/2023 à 07/01/2024**.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 21 de dezembro de 2023.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se, archive-se.

Rondonópolis/MT, 19 de dezembro de 2023.

Vinicius Amoroso
Diretor Presidente

Rita de Cássia Podenciano de Souza
Diretora Administrativa e Financeira



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.596
Rondonópolis, 19 de dezembro de 2023, Terça-Feira.

	<p>ESTADO DE MATO GROSSO Prefeitura Municipal de Rondonópolis – MT Avenida Duque de Caxias, 1000, Vila Aurora, CEP 78740-022 CNPJ – 03.347.101/0001-21 Telefone: (66) 3411 – 3500 * WhatsApp (Ouvidoria): (66) 9 8438 – 0857</p>
--	--

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 319/2023

PREGÃO ELETRÔNICO 92/2023

Aos 19 dias do mês de Dezembro de 2023, de um lado o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) Excelentíssimo Prefeito(a) José Carlos do Pátio, brasileiro, neste ato denominado simplesmente Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO 92/2023, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:


1 - DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE USO MÉDICO HOSPITALAR DESTINADOS AO ATENDIMENTO DE USUÁRIOS ESTOMIZADOS ATENDIDOS JUNTO AO CER – CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO NILMO JÚNIOR, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS, de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor ULTRA MEDKA PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	CNPJ 14646435000112
Endereço RUA Rafael Vaz e Silva	Nº 3496
Bairro LIBERDADE	Cidade PORTO VELHO
	CEP 76800000
Email vendas@medplusonline.com.br	Telefone (69) 32230900

Item	Código	Descrição	Marca	Und. medida	Qtde	Vlr unit.	Vlr tot.
1	125877	BOLSA COLETORA PARA UROSTOMIA, SISTEMA 1 PEÇA, OPACA OU TRANSPARENTE, PLACA BASE CONVEXA, RECORTÁVEL APROXIMADAMENTE DE 15 A 43 MM. FABRICADA EM MATERIAL PLÁSTICO MACIO, MALEÁVEL, SILENCIOSO E A PROVA DE ODOR. COM VÁLVULA DE DRENAGEM, SISTEMA MULTICÂMARAS E ANTIRREFLUXO.	Coloplas t - Ref. 11815	Unidade	1.000,00	R\$ 33,4300	R\$ 33.430,00



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.596
Rondonópolis, 19 de dezembro de 2023, Terça-Feira.

**ESTADO DE MATO GROSSO**
Prefeitura Municipal de Rondonópolis – MT
Avenida Duque de Caxias, 1000, Vila Aurora, CEP 78740-022
CNPJ – 03.347.101/0001-21
*Telefone: (66) 3411 – 3500 * WhatsApp (Ouvidoria): (66) 9 8438 - 0857*

3	123356	CONJUNTO DE PLACA E BOLSA CONJUNTO DE PLACA E DE BOLSA PARA COLOSTOMIA/ILESOTOMIA. PLACA BASE CONVEXA, ADESIVO. SISTEMA DE 2 PEÇAS. BOLSA DRENÁVEL, OPACA, FEITA DE PLÁSTICO MACIO, MALEÁVEL, SILENCIOSO, COM FACE POSTERIOR DE POLIESTER NÃO TECIDO, QUE PERMITE A RESPIRAÇÃO DA PELE. ADAPTÁVEL A PLACA BASE DE ESPIRAL. FLANGE DE 60MM, RECORTÁVEL ATÉ 43MM, COM HASTE PARA CINTO NA PRÓPRIA PLACA-BASE 60MM, COM DUPLA TRAVA DE SEGURANÇA. AUDÍVEL COM UM CLICK, PERMITINDO ENCAIXE FÁCIL E SEGURO. SE NECESSIDADE DE PRESSIONAR O ABDOME.	Coloplas t - Ref. 17750 - 17622	Unidade	600,00	R\$ 61,3500	R\$ 36.810,00
Valor total							R\$ 70.240,00

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão ELETRÔNICO 92/2023.

2.1 – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão ELETRÔNICO 92/2023.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

2.3 – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme do Edital do Pregão ELETRÔNICO 92/2023.

2.4 – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão ELETRÔNICO 92/2023 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93 a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3.2 – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.596
Rondonópolis, 19 de dezembro de 2023, Terça-Feira.



4 – DOS PREÇOS: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

4.1 – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

4.1.1 – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

4.1.2 – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.1.2.1 – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

4.2 – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Órgão gerenciador da ata poderá:

4.2.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

4.2.2 – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

4.3 – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.5 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

ULTRA MEDKA PRODUTOS PARA SAUDE
LTDA

Prefeito



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.596
Rondonópolis, 19 de dezembro de 2023, Terça-Feira.

	<p>ESTADO DE MATO GROSSO Prefeitura Municipal de Rondonópolis – MT Avenida Duque de Caxias, 1000, Vila Aurora, CEP 78740-022 CNPJ – 03.347.101/0001-21 Telefone: (66) 3411 – 3500 * WhatsApp (Ouvidoria): (66) 9 8438 – 0857</p>
--	--

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 320/2023

PREGÃO ELETRÔNICO 92/2023

Aos 19 dias do mês de Dezembro de 2023, de um lado o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) Excelentíssimo Prefeito(a) José Carlos do Pátio, brasileiro, neste ato denominado simplesmente Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO 92/2023, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 - DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE USO MÉDICO HOSPITALAR DESTINADOS AO ATENDIMENTO DE USUÁRIOS ESTOMIZADOS ATENDIDOS JUNTO AO CER – CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO NILMO JÚNIOR, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS, de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor FAMA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELLI ME	CNPJ 03250803000192	
Endereço RUA PROFESSOR JOAO FELIX	Nº 635	
Bairro LIXEIRA	Cidade CUIABÁ	CEP 78000000
Email financeiro@distribuidorafama.com.br	Telefone (65) 5) 3611-7200	

Item	Código	Descrição	Marca	Und. medida	Qtde	Vir unit.	Vir tot.
2	120617	BOLSA PARA ESTOMA INTESTINAL CONVEXA, COM BARREIRA PROTETORA COMPOSTA POR DOIS HIDROCOLOIDES (CARBOXIMETILCELULOSE SODICA E PECTINA, RECORTAVEL DE 10 ATE 57 MM, COM FILTRO DE CARVAO ATIVADO E JANELA DE VISUALIZACAO PARA INSPECAO DO ESTOMA, FECHAMENTO INDIVIDUAL INTEGRADO NA BOLSA.	Hollister - 89511	Unidade	600,00	R\$ 49,8000	R\$ 29.880,00
Valor total							R\$ 29.880,00

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão ELETRÔNICO 92/2023.

2.1 – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão ELETRÔNICO 92/2023.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

2.3 – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme do Edital do Pregão ELETRÔNICO 92/2023.

2.4 – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão ELETRÔNICO 92/2023 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.596
Rondonópolis, 19 de dezembro de 2023, Terça-Feira.



3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93 a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3.2 – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

4 – DOS PREÇOS: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

4.1 – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

4.1.1 – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

4.1.2 – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.1.2.1 – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

4.2 – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Órgão gerenciador da ata poderá:

4.2.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

4.2.2 – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

4.3 – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.5 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

FAMA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELLI
ME

Prefeito



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.596
Rondonópolis, 19 de dezembro de 2023, Terça-Feira.

	<p>ESTADO DE MATO GROSSO Prefeitura Municipal de Rondonópolis – MT <i>Avenida Duque de Caxias, 1000, Vila Aurora, CEP 78740-022</i> CNPJ – 03.347.101/0001-21 <i>Telefone: (66) 3411 – 3500 * WhatsApp (Ouvidoria): (66) 9 8438 – 0857</i></p>
---	---

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 321/2023

PREGÃO ELETRÔNICO 92/2023

Aos 19 dias do mês de Dezembro de 2023, de um lado o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) Excelentíssimo Prefeito(a) José Carlos do Pátio, brasileiro, neste ato denominado simplesmente Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO 92/2023, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 - DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE USO MÉDICO HOSPITALAR DESTINADOS AO ATENDIMENTO DE USUÁRIOS ESTOMIZADOS ATENDIDOS JUNTO AO CER – CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO NILMO JÚNIOR, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS, de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA		CNPJ 07847837000110
Endereço AVENIDA ANÁPOLIS		Nº S/N
Bairro VILA BRASILIA	Cidade APARECIDA DE GOIÂNIA	CEP 74911360
Email faturamento2@cientifichospitalar.com.br		Telefone (62) 30889706

Item	Código	Descrição	Marca	Und. medida	Qtde	Vlr unit.	Vlr tot.
4	4479	KIT COLO INFANTIL: DISPOSITIVO COLETOR PARA ESTOMA INTESTINAL, DUAS PEÇAS, DE USO PEDIÁTRICO: BOLSA DRENÁVEL, TRANSPARENTE, COM REVESTIMENTO EM PELÍCULA PLÁSTICA PERFURADA NA FACE POSTERIOR, SEM FILTRO DE CARVÃO ATIVADO, COM SISTEMA DE FECHAMENTO POR CLAMP AVULSO, COM FLANGE DE 45 MM, COM HASTE PARA ENCAIXE DE CINTO. PLACA DE RESINA SINTÉTICA PLANA, EM FORMATO REDONDO, RECORTÁVEL, COM DIÂMETRO DO PRÉ-CORTE IGUAL A 12 MM E DIÂMETRO DO RECORTE MÁXIMO IGUAL A 32 MM, COM FLANGE DE 45 MM, COM ADESIVO MICROPOROSO INTEGRADO NAS BORDAS. A CADA 10 BOLSAS DEVE ACOMPANHAR 01 CLAMP. REGISTRO NA ANVISA.	Sur-Fit Little Ones Stomah esive - Sur-Fit Little Ones Stomah esive	Unidade	1.000,00	R\$ 42,2800	R\$ 42.280,00
						Valor total	R\$ 42.280,00



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.596
Rondonópolis, 19 de dezembro de 2023, Terça-Feira.



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Rondonópolis – MT
Avenida Duque de Caxias, 1000, Vila Aurora, CEP 78740-022
CNPJ – 03.347.101/0001-21
Telefone: (66) 3411 – 3500 * WhatsApp (Ouvidoria): (66) 9 8438 - 0857

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão ELETRÔNICO 92/2023.

2.1 – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão ELETRÔNICO 92/2023.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

2.3 – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme do Edital do Pregão ELETRÔNICO 92/2023.

2.4 – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão ELETRÔNICO 92/2023 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93 a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3.2 – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

4 – DOS PREÇOS: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

4.1 – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

4.1.1 – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

4.1.2 – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.1.2.1 – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

4.2 – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Órgão gerenciador da ata poderá:

4.2.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

4.2.2 – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

4.3 – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.5 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.596
Rondonópolis, 19 de dezembro de 2023, Terça-Feira.




ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Rondonópolis – MT
Avenida Duque de Caxias, 1000, Vila Aurora, CEP 78740-022
CNPJ – 03.347.101/0001-21
*Telefone: (66) 3411 – 3500 * WhatsApp (Ouvidoria): [66\) 9 8438 - 0857](https://api.whatsapp.com/send?phone=5566984380857)*

CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA

Prefeito



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.596
Rondonópolis, 19 de dezembro de 2023, Terça-Feira.

	<p>ESTADO DE MATO GROSSO Prefeitura Municipal de Rondonópolis – MT <i>Avenida Duque de Caxias, 1000, Vila Aurora, CEP 78740-022</i> CNPJ – 03.347.101/0001-21 <i>Telefone: (66) 3411 – 3500 * WhatsApp (Ouvidoria): (66) 9 8438 - 0857</i></p>
---	---

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 322/2023

PREGÃO ELETRÔNICO 85/2023

Aos 19 dias do mês de Dezembro de 2023, de um lado o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) Excelentíssimo Prefeito(a) José Carlos do Pátio, brasileiro, neste ato denominado simplesmente Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO 85/2023, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 - DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DESCARTÁVEL, ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS SOLICITANTES DESTA MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS., de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor MOTTIVA COMERCIO DE MATERIAIS DE ESCRITORIO LTDA		CNPJ 49105589000181
Endereço RUA SÃO FRANCISCO DE ASSIS (JD C VERDE)		Nº 04
Bairro COSTA VERDE	Cidade VÁRZEA GRANDE	CEP 78000000
Email mottivacomercio01@gmail.com		Telefone (65) 5) 3685-2274

Lote: 1 - APARELHO DE BARBEAR DESCARTÁVEL

Item	Código	Descrição	Marca	Und. medida	Qtde	Vlr unit.	Vlr tot.
1	529	APARELHO DE BARBEAR DESCARTÁVEL, EMBALAGEM COM 02 UNIDADES, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RÍGIDO, COM DUAS LAMINAS ISENTAS DE REBARBA, COM FITA LUBRIFICANTE E CAPA PROTETORA. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, INSTRUÇÕES E CUIDADOS NA UTILIZAÇÃO.	Probak - Probak	Unidade	225,00 00	R\$ 2,53	R\$ 569,25

Valor total lote R\$ 569,25

Lote: 13 - FILME PLÁSTICO

Item	Código	Descrição	Marca	Und. medida	Qtde	Vlr unit.	Vlr tot.
------	--------	-----------	-------	-------------	------	-----------	----------



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.596
Rondonópolis, 19 de dezembro de 2023, Terça-Feira.

	<p>ESTADO DE MATO GROSSO Prefeitura Municipal de Rondonópolis – MT Avenida Duque de Caxias, 1000, Vila Aurora, CEP 78740-022 CNPJ – 03.347.101/0001-21 Telefone: (66) 3411 – 3500 * WhatsApp (Ouvidoria): (66) 9 8438 - 0857</p>
--	--

33	1139	FILME PLÁSTICO ATÓXICO, INCOLOR, EM PVC, MEDIDAS DE 28 CM X 30 METROS (LARGURA X COMPRIMENTO), PRODUTO PARA ENVOLVER/EMBALAR ALIMENTOS, MATERIAL RESISTENTE, DE PRIMEIRA LINHA. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E GARANTIA DO FORNECEDOR CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO.	Boreda - Boreda	Unidade	118,00 00	R\$ 5,05	R\$ 595,90
----	------	---	-----------------	---------	--------------	----------	------------

Valor total lote R\$ 595,90

Lote: 15 - FITILHO

Item	Código	Descrição	Marca	Und. medida	Qtde	Vlr unit.	Vlr tot.
35	1592	FITILHO EM POLIPROPILENO LISO BRILHOSO, DE 05MM, ROLO COM 50 METROS. CORES A ESCOLHA DO SOLICITANTE. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	Proveza no - Proveza no	ROLO 50 METRO	75,000 0	R\$ 2,22	R\$ 166,50

Valor total lote R\$ 166,50

Lote: 43 - PAPEL HIGIÊNICO - 4 ROLOS 30 METROS

Item	Código	Descrição	Marca	Und. medida	Qtde	Vlr unit.	Vlr tot.
93	335	PAPEL HIGIÊNICO EMBALAGEM COM 04 ROLOS, CADA ROLO DEVERÁ CONTER 30 METROS, COM FOLHA DUPLA, BRANCA, DE ALTA QUALIDADE, PICOTADO, FABRICADO A PARTIR DE FIBRAS VIRGENS 100% NATURAIS GARANTINDO MACIEZ E CONFORTO. PRODUTO TESTADO DERMATOLÓGICAMENTE, NÃO PODERÁ CAUSAR IRRITAÇÕES DÉRMICAS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE.	Fofinho - Fofinho	PACOTE 4 ROLO	112500 ,0000	R\$ 5,47	R\$ 615.375,00

Valor total lote R\$ 615.375,00

Lote: 2 - APARELHO DE BARBEAR DESCARTÁVEL (Exclusivo MPes).

Item	Código	Descrição	Marca	Und. medida	Qtde	Vlr unit.	Vlr tot.
1	529	APARELHO DE BARBEAR DESCARTÁVEL, EMBALAGEM COM 02 UNIDADES, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RÍGIDO, COM DUAS LAMINAS ISENTAS DE REBARBA, COM FITA LUBRIFICANTE E CAPA PROTETORA. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, INSTRUÇÕES E CUIDADOS NA UTILIZAÇÃO.	Probak - Probak	Unidade	75,000 0	R\$ 2,53	R\$ 189,75

Página: 2 de 5



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.596
Rondonópolis, 19 de dezembro de 2023, Terça-Feira.

	<p>ESTADO DE MATO GROSSO Prefeitura Municipal de Rondonópolis – MT Avenida Duque de Caxias, 1000, Vila Aurora, CEP 78740-022 CNPJ – 03.347.101/0001-21 Telefone: (66) 3411 – 3500 * WhatsApp (Ouvidoria): (66) 9 8438 - 0857</p>
---	--

Valor total lote R\$ 189,75

Lote: 14 - FILME PLÁSTICO (Exclusivo MPEs).

Item	Código	Descrição	Marca	Und. medida	Qtde	Vlr unit.	Vlr tot.
33	1139	FILME PLÁSTICO ATÓXICO, INCOLOR, EM PVC, MEDIDAS DE 28 CM X 30 METROS (LARGURA X COMPRIMENTO), PRODUTO PARA ENVOLVER/EMBALAR ALIMENTOS, MATERIAL RESISTENTE, DE PRIMEIRA LINHA. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E GARANTIA DO FORNECEDOR CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO.	Boreda - Boreda	Unidade	39,000 0	R\$ 5,05	R\$ 196,95

Valor total lote R\$ 196,95

Lote: 16 - FITILHO (Exclusivo MPEs).

Item	Código	Descrição	Marca	Und. medida	Qtde	Vlr unit.	Vlr tot.
35	1592	FITILHO EM POLIPROPILENO LISO BRILHOSO, DE 05MM, ROLO COM 50 METROS. CORES A ESCOLHA DO SOLICITANTE. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	Proveza no - Proveza no	ROLO 50 METRO	25,000 0	R\$ 2,22	R\$ 55,50

Valor total lote R\$ 55,50

Lote: 44 - PAPEL HIGIÊNICO - 4 ROLOS 30 METROS (Exclusivo MPEs).

Item	Código	Descrição	Marca	Und. medida	Qtde	Vlr unit.	Vlr tot.
93	335	PAPEL HIGIÊNICO EMBALAGEM COM 04 ROLOS, CADA ROLO DEVERÁ CONTER 30 METROS, COM FOLHA DUPLA, BRANCA, DE ALTA QUALIDADE, PICOTADO, FABRICADO A PARTIR DE FIBRAS VIRGENS 100% NATURAIS GARANTINDO MACIEZ E CONFORTO. PRODUTO TESTADO DERMATOLOGICAMENTE, NÃO PODERÁ CAUSAR IRRITAÇÕES DÉRMICAS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE.	Fofinho - Fofinho	PACOTE 4 ROLO	37500,0000	R\$ 5,47	R\$ 205.125,00


Valor total lote R\$ 205.125,00

Lote: 32 - POTES (Exclusivo MPEs).

Item	Código	Descrição	Marca	Und. medida	Qtde	Vlr unit.	Vlr tot.
------	--------	-----------	-------	-------------	------	-----------	----------



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.596
Rondonópolis, 19 de dezembro de 2023, Terça-Feira.

	<p style="text-align: center;">ESTADO DE MATO GROSSO Prefeitura Municipal de Rondonópolis – MT <i>Avenida Duque de Caxias, 1000, Vila Aurora, CEP 78740-022</i> CNPJ – 03.347.101/0001-21 <i>Telefone: (66) 3411 – 3500 * WhatsApp (Ouvidoria): (66) 9 8438 - 0857</i></p>
---	---

57	125778	POTE DESCARTÁVEL PARA SOBREMESA, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 100 ML, COM TAMPAS, FABRICADO EM MATERIAL PLÁSTICO, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES, O PRODUTO DEVERÁ CONTER IDENTIFICAÇÃO, MARCA DO FABRICANTE, E GARANTIA DO FORNECEDOR CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO.	Totalpl st - Totalpl st	PACOTE COM 100 UNIDADE S	1081,0 000	R\$ 10,71	R\$ 11.577,51
58	125782	POTE DESCARTÁVEL COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 200 ML, COM TAMPAS, EMBALAGEM CONTENDO 100 UNIDADES. O PRODUTO DEVERÁ CONTER IDENTIFICAÇÃO, MARCA DO FABRICANTE, E GARANTIA DO FORNECEDOR CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO.	Totalpl st - Totalpl st	PACOTE COM 100 UNIDADE S	25,000 0	R\$ 11,20	R\$ 280,00
59	118587	POTE DESCARTÁVEL COM CAPACIDADE DE 500 ML, COM TAMPAS, EMBALAGEM CONTENDO 25 UNIDADES. MATERIAL DE PRIMEIRA LINHA. O PRODUTO DEVERÁ CONTER IDENTIFICAÇÃO, MARCA DO FABRICANTE, E GARANTIA DO FORNECEDOR CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO.	Totalpl st - Totalpl st	Unidade	25,000 0	R\$ 13,80	R\$ 345,00
60	125779	POTE REDONDO DESCARTÁVEL COM CAPACIDADE DE 750 ML, COM TAMPAS, FABRICADO EM MATERIAL PLÁSTICO, EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 24 UNIDADES. O PRODUTO DEVERÁ CONTER IDENTIFICAÇÃO, MARCA DO FABRICANTE, E GARANTIA DO FORNECEDOR CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO.	Totalpl st - Totalpl st	Unidade	25,000 0	R\$ 28,70	R\$ 717,50

Valor total lote R\$ 12.920,01

Valor total R\$ 835.193,86

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão ELETRÔNICO 85/2023.

2.1 – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão ELETRÔNICO 85/2023.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

2.3 – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme do Edital do Pregão ELETRÔNICO 85/2023.

2.4 – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão ELETRÔNICO 85/2023 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.596
Rondonópolis, 19 de dezembro de 2023, Terça-Feira.



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Rondonópolis – MT

Avenida Duque de Caxias, 1000, Vila Aurora, CEP 78740-022

CNPJ – 03.347.101/0001-21

*Telefone: (66) 3411 – 3500 * WhatsApp (Ouvidoria): (66) 9 8438 - 0857*

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93 a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3.2 – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

4 – DOS PREÇOS: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

4.1 – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

4.1.1 – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

4.1.2 – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.1.2.1 – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

4.2 – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Órgão gerenciador da ata poderá:

4.2.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

4.2.2 – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

4.3 – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.5 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

MOTTIVA COMERCIO DE MATERIAIS DE
ESCRITORIO LTDA

Prefeito



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.596
Rondonópolis, 19 de dezembro de 2023, Terça-Feira.

	<p>ESTADO DE MATO GROSSO Prefeitura Municipal de Rondonópolis – MT <i>Avenida Duque de Caxias, 1000, Vila Aurora, CEP 78740-022</i> CNPJ – 03.347.101/0001-21 <i>Telefone: (66) 3411 – 3500 * WhatsApp (Ouvidoria): (66) 9 8438 – 0857</i></p>
---	---

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 323/2023

PREGÃO ELETRÔNICO 85/2023

Aos 19 dias do mês de Dezembro de 2023, de um lado o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) Excelentíssimo Prefeito(a) José Carlos do Pátio, brasileiro, neste ato denominado simplesmente Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO 85/2023, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 - DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DESCARTÁVEL, ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS SOLICITANTES DESTA MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS., de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor INFINITI CONFECCAO LTDA	CNPJ 23829339000109
Endereço AVENIDA GENEI UEHARA	Nº 1263
Bairro RESIDENCIAL NOVA ITÁLIA	Cidade CIANORTE
Email financeiro.odg@hotmail.com	CEP 80000000
	Telefone (44) 997233337

Lote: 4 - AVENTAL (Exclusivo MPes).

Item	Código	Descrição	Marca	Und. medida	Qtde	Vlr unit.	Vlr tot.
3	629	AVENTAL CIRÚRGICO DESCARTÁVEL MANGA LONGA, PUNHO COM ELÁSTICO. EMBALAGEM COM 10 UNIDADES.	Propria - Vental	Unidade	7030,0000	R\$ 11,45	R\$ 80.493,50

Valor total lote R\$ 80.493,50

Valor total R\$ 80.493,50

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão ELETRÔNICO 85/2023.

2.1 – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão ELETRÔNICO 85/2023.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

2.3 – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme do Edital do Pregão ELETRÔNICO 85/2023.

2.4 – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão ELETRÔNICO 85/2023 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.596
Rondonópolis, 19 de dezembro de 2023, Terça-Feira.



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Rondonópolis – MT
Avenida Duque de Caxias, 1000, Vila Aurora, CEP 78740-022
CNPJ – 03.347.101/0001-21
*Telefone: (66) 3411 – 3500 * WhatsApp (Ouvidoria): (66) 9 8438 - 0857*

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93 a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3.2 – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

4 – DOS PREÇOS: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

4.1 – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

4.1.1 – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

4.1.2 – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.1.2.1 – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

4.2 – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Órgão gerenciador da ata poderá:

4.2.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

4.2.2 – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

4.3 – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.5 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

INFINITI CONFECCAO LTDA

Prefeito



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.596
Rondonópolis, 19 de dezembro de 2023, Terça-Feira.

	<p>ESTADO DE MATO GROSSO Prefeitura Municipal de Rondonópolis – MT <i>Avenida Duque de Caxias, 1000, Vila Aurora, CEP 78740-022</i> CNPJ – 03.347.101/0001-21 <i>Telefone: (66) 3411 – 3500 * WhatsApp (Ouvیدoria): (66) 9 8438 - 0857</i></p>
---	---

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 324/2023

PREGÃO ELETRÔNICO 85/2023

Aos 19 dias do mês de Dezembro de 2023, de um lado o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) Excelentíssimo Prefeito(a) José Carlos do Pátio, brasileiro, neste ato denominado simplesmente Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO 85/2023, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 - DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DESCARTÁVEL, ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS SOLICITANTES DESTA MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS., de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor ARAUJO E OLIVEIRA EMPREENDIMENTOS LTDA		CNPJ 40626136000126
Endereço RUA Pedro Ferrer		Nº 997
Bairro CENTRO	Cidade RONDONÓPOLIS	CEP 78700000
Email legalizacao@inova.cnt.br		Telefone (66) 96227937

Lote: 7 - CANUDO

Item	Código	Descrição	Marca	Und. medida	Qtde	Vlr unit.	Vlr tot.
9	125777	CANUDO DESCARTÁVEL DOBRÁVEL – EMBALADOS INDIVIDUALMENTE 5MMX21CM, MATERIAL ATÓXICO, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES, O PRODUTO DEVERÁ CONTER IDENTIFICAÇÃO, MARCA DO FABRICANTE, E GARANTIA DO FORNECEDOR CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO.	Plastsul - Plastsul	Unidade	259,00 00	R\$ 5,35	R\$ 1.385,65

Valor total lote R\$ 1.385,65

Lote: 31 - POTES

Item	Código	Descrição	Marca	Und. medida	Qtde	Vlr unit.	Vlr tot.
57	125778	POTE DESCARTÁVEL PARA SOBREMESA, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 100 ML, COM TAMPA, FABRICADO EM MATERIAL PLÁSTICO, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES, O PRODUTO DEVERÁ CONTER IDENTIFICAÇÃO, MARCA DO FABRICANTE, E GARANTIA DO FORNECEDOR CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO.	Totalplast - Totalplast	PACOTE COM 100 UNIDADES	3244,0 000	R\$ 9,60	R\$ 31.142,40



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.596
Rondonópolis, 19 de dezembro de 2023, Terça-Feira.

	<p>ESTADO DE MATO GROSSO Prefeitura Municipal de Rondonópolis – MT <i>Avenida Duque de Caxias, 1000, Vila Aurora, CEP 78740-022</i> CNPJ – 03.347.101/0001-21 <i>Telefone: (66) 3411 – 3500 * WhatsApp (Ouvidoria): (66) 9 8438 - 0857</i></p>
---	---

58	125782	POTE DESCARTÁVEL COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 200 ML, COM TAMPA, EMBALAGEM CONTENDO 100 UNIDADES. O PRODUTO DEVERÁ CONTER IDENTIFICAÇÃO, MARCA DO FABRICANTE, E GARANTIA DO FORNECEDOR CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO.	Totalpl st - Totalpl st	PACOTE COM 100 UNIDADE S	75,000 0	R\$ 10,08	R\$ 756,00
59	118587	POTE DESCARTÁVEL COM CAPACIDADE DE 500 ML, COM TAMPA, EMBALAGEM CONTENDO 25 UNIDADES. MATERIAL DE PRIMEIRA LINHA. O PRODUTO DEVERÁ CONTER IDENTIFICAÇÃO, MARCA DO FABRICANTE, E GARANTIA DO FORNECEDOR CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO.	Prafeira - Prafeira	Unidade	75,000 0	R\$ 12,47	R\$ 935,25
60	125779	POTE REDONDO DESCARTÁVEL COM CAPACIDADE DE 750 ML, COM TAMPA, FABRICADO EM MATERIAL PLÁSTICO, EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 24 UNIDADES. O PRODUTO DEVERÁ CONTER IDENTIFICAÇÃO, MARCA DO FABRICANTE, E GARANTIA DO FORNECEDOR CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO.	Prafeira - Prafeira	Unidade	75,000 0	R\$ 26,21	R\$ 1.965,75

Valor total lote R\$ 34.799,40

Lote: 8 - CANUDO (Exclusivo MPEs).

Item	Código	Descrição	Marca	Und. medida	Qtde	Vlr unit.	Vlr tot.
9	125777	CANUDO DESCARTÁVEL DOBRÁVEL – EMBALADOS INDIVIDUALMENTE 5MMX21CM, MATERIAL ATÓXICO, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES, O PRODUTO DEVERÁ CONTER IDENTIFICAÇÃO, MARCA DO FABRICANTE, E GARANTIA DO FORNECEDOR CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO.	Plastsul - Plastsul	Unidade	86,000 0	R\$ 5,35	R\$ 460,10

Valor total lote R\$ 460,10

Lote: 26 - MARMITEX EM ISOPOR (Exclusivo MPEs).

Item	Código	Descrição	Marca	Und. medida	Qtde	Vlr unit.	Vlr tot.
49	120859	MARMITEX / MARMITA EM ISOPOR TÉRMICO, Nº 08, COM TAMPA, CAPACIDADE MÍNIMA DE 750 ML, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM CONTENDO 100 UNIDADES. PRODUTO ATÓXICO, MATERIAL RESISTENTE DE PRIMEIRA LINHA APROPRIADO PARA ACONDICIONAMENTO DE ALIMENTOS QUENTES E OU FRIOS. O PRODUTO DEVERÁ CONTER IDENTIFICAÇÃO, MARCA DO FABRICANTE E GARANTIA DO FORNECEDOR CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO.	Totalpl st - Totalpl st	CAIXA 100.000 UNIDADE	3750,0 000	R\$ 36,26	R\$ 135.975,00



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.596
Rondonópolis, 19 de dezembro de 2023, Terça-Feira.



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Rondonópolis – MT
Avenida Duque de Caxias, 1000, Vila Aurora, CEP 78740-022
CNPJ – 03.347.101/0001-21
Telefone: (66) 3411 – 3500 * WhatsApp (Ouvidoria): [66\) 9 8438 - 0857](https://api.whatsapp.com/send?phone=556634113500)

Valor total lote R\$ 135.975,00

Valor total R\$ 172.620,15

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão ELETRÔNICO 85/2023.

2.1 – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão ELETRÔNICO 85/2023.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

2.3 – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme do Edital do Pregão ELETRÔNICO 85/2023.

2.4 – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão ELETRÔNICO 85/2023 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93 a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3.2 – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

4 – DOS PREÇOS: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

4.1 – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

4.1.1 – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

4.1.2 – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.1.2.1 – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

4.2 – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Órgão gerenciador da ata poderá:

4.2.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

4.2.2 – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

4.3 – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.5 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.596
Rondonópolis, 19 de dezembro de 2023, Terça-Feira.

	<p>ESTADO DE MATO GROSSO Prefeitura Municipal de Rondonópolis – MT <i>Avenida Duque de Caxias, 1000, Vila Aurora, CEP 78740-022</i> CNPJ – 03.347.101/0001-21 <i>Telefone: (66) 3411 – 3500 * WhatsApp (Ouvidoria): 66) 9 8438 - 0857</i></p>
---	--

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

ARAÚJO E OLIVEIRA EMPREENDIMENTOS
LTDA

Prefeito



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.596
Rondonópolis, 19 de dezembro de 2023, Terça-Feira.

	<p>ESTADO DE MATO GROSSO Prefeitura Municipal de Rondonópolis – MT Avenida Duque de Caxias, 1000, Vila Aurora, CEP 78740-022 CNPJ – 03.347.101/0001-21 Telefone: (66) 3411 – 3500 * WhatsApp (Ouvidoria): (66) 9 8438 – 0857</p>
---	--

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 325/2023

PREGÃO ELETRÔNICO 85/2023

Aos 19 dias do mês de Dezembro de 2023, de um lado o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) Excelentíssimo Prefeito(a) José Carlos do Pátio, brasileiro, neste ato denominado simplesmente Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO 85/2023, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 - DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DESCARTÁVEL, ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS SOLICITANTES DESTA MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS., de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor MARIA JOSÉ DOS REIS NETO - ME	CNPJ 10226940000157	
Endereço RUA CÁPITAO COSTA	Nº 10	
Bairro CENTRO SUL	Cidade VÁRZEA GRANDE	CEP 78000000
Email mosaicoinformatica@terra.com.br	Telefone (65) 92584063	

Lote: 9 - PRATO/COLHER/GARFO DESCARTÁVEL

Item	Código	Descrição	Marca	Und. medida	Qtde	Vlr unit.	Vlr tot.
11	1736	GARFO DESCARTÁVEL PARA REFEIÇÃO, EMBALAGEM CONTENDO 50 UNIDADES, PRODUTO ATÓXICO, EM POLIESTIRENO, COMPRIMENTO APROXIMADO DE 18 CM, MATERIAL RESISTENTE, DE PRIMEIRA LINHA. O PRODUTO DEVERÁ CONTER IDENTIFICAÇÃO, MARCA DO FABRICANTE, E GARANTIA DO FORNECEDOR CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO.	Sertplast - Garfo Descartável	PACOTE 50 UNIDADE	90,0000	R\$ 3,28	R\$ 295,20
12	18167	COLHER DESCARTÁVEL PARA REFEIÇÃO, EM POLIETILENO, COMPRIMENTO APROXIMADO DE 16 CM, EMBALAGEM CONTENDO 100 UNIDADES, PRODUTO ATÓXICO, MATERIAL RESISTENTE, DE PRIMEIRA LINHA. O PRODUTO DEVERÁ CONTER IDENTIFICAÇÃO, MARCA DO FABRICANTE, E GARANTIA DO FORNECEDOR CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO.	Sertplast - Colher Descartável	Unidade	38,0000	R\$ 6,50	R\$ 247,00



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.596
Rondonópolis, 19 de dezembro de 2023, Terça-Feira.

	<p style="text-align: center;">ESTADO DE MATO GROSSO Prefeitura Municipal de Rondonópolis – MT <i>Avenida Duque de Caxias, 1000, Vila Aurora, CEP 78740-022</i> CNPJ – 03.347.101/0001-21 <i>Telefone: (66) 3411 – 3500 * WhatsApp (Ouvidoria): (66) 9 8438 - 0857</i></p>
---	---

13	16243	COLHER DESCARTÁVEL PARA REFEIÇÃO, EMBALAGEM CONTENDO 1.000 UNIDADES. PRODUTO ATÓXICO, EM POLIETILENO, COMPRIMENTO APROXIMADO DE 16 CM, MATERIAL RESISTENTE, DE PRIMEIRA LINHA. O PRODUTO DEVERÁ CONTER IDENTIFICAÇÃO, MARCA DO FABRICANTE, E GARANTIA DO FORNECEDOR CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO. COR BRANCA OU TRANSPARENTE.	Sertplast - Colher Descartável	PACOTE 1000 UNIDADE	8,0000	R\$ 65,60	R\$ 524,80
14	1144	COLHER DESCARTÁVEL PARA SOBREMESA, EMBALAGEM CONTENDO 50 UNIDADES, PRODUZIDO EM POLIETILENO, COMPRIMENTO APROXIMADO DE 12,5 CM, PRODUTO ATÓXICO, MATERIAL RESISTENTE, DE PRIMEIRA LINHA. O PRODUTO DEVERÁ CONTER IDENTIFICAÇÃO, MARCA DO FABRICANTE, E GARANTIA DO FORNECEDOR CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO. COR BRANCA OU TRANSPARENTE.	Sertplast - Colher Descartável	PACOTE 50 UNIDADE	158,0000	R\$ 2,15	R\$ 339,70
15	1137	COLHER DESCARTÁVEL PARA REFEIÇÃO, EMBALAGEM CONTENDO 50 UNIDADES, PRODUTO ATÓXICO, EM POLIETILENO, COMPRIMENTO APROXIMADO DE 16 CM, MATERIAL RESISTENTE, DE PRIMEIRA LINHA. O PRODUTO DEVERÁ CONTER IDENTIFICAÇÃO, MARCA DO FABRICANTE, E GARANTIA DO FORNECEDOR CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO. COR BRANCA OU TRANSPARENTE.	Sertplast - Colher Descartável	PACOTE 50 UNIDADE	84,0000	R\$ 3,26	R\$ 273,84
16	1150	PRATO DESCARTÁVEL PLÁSTICO, DIÂMETRO 15 CM, EMBALAGEM CONTENDO 10 UNIDADES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO.	Sertplast - Prato Descartável	PACOTE 10 UNIDADE	375,0000	R\$ 1,03	R\$ 386,25
17	1129	PRATO DESCARTÁVEL PLÁSTICO, DIÂMETRO 21 CM, EMBALAGEM CONTENDO 10 UNIDADES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO.	Sertplast - Prato Descartável	PACOTE 10 UNIDADE	300,0000	R\$ 2,23	R\$ 669,00
18	15906	PRATO DESCARTÁVEL PLÁSTICO, DIÂMETRO 18 CM, EMBALAGEM CONTENDO 10 UNIDADES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO.	Sertplast - Prato Descartável	PACOTE 10 UNIDADE	122,0000	R\$ 1,56	R\$ 190,32



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.596
Rondonópolis, 19 de dezembro de 2023, Terça-Feira.

	<p>ESTADO DE MATO GROSSO Prefeitura Municipal de Rondonópolis – MT <i>Avenida Duque de Caxias, 1000, Vila Aurora, CEP 78740-022</i> CNPJ – 03.347.101/0001-21 <i>Telefone: (66) 3411 – 3500 * WhatsApp (Ouvidoria): (66) 9 8438 - 0857</i></p>
---	---

19	8268	GARFO DESCARTÁVEL PARA SOBREMESA, EMBALAGEM CONTENDO 50 UNIDADES, PRODUTO ATÓXICO, EM POLIETILENO, COMPRIMENTO APROXIMADO DE 12,5 CM, MATERIAL RESISTENTE, DE PRIMEIRA LINHA. O PRODUTO DEVERÁ CONTER IDENTIFICAÇÃO, MARCA DO FABRICANTE, E GARANTIA DO FORNECEDOR CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO. COR COR BRANCA OU TRANSPARENTE.	Sertplast - Garfo Descartável	PACOTE 50 UNIDADE	38,000 0	R\$ 2,15	R\$ 81,70
----	------	--	-------------------------------	-------------------	-------------	----------	-----------

Valor total lote R\$ 3.007,81

Lote: 35 - SACO PARA LIXO (COMUM/DOMÉSTICO)

Item	Código	Descrição	Marca	Und. medida	Qtde	Vlr unit.	Vlr tot.
67	3353	SACO PARA LIXO CAPACIDADE 200 LITROS, DIMENSOES PLANAS APROXIMADAS DE: 90 CM DE LARGURA X 115 CM DE ALTURA, ESPESSURA DE 08 MICRAS (POR PAREDE), EMBALAGEM CONTENDO 100 UNIDADES, QUALQUER COR (EXCETO BRANCA), CONFECCIONADO COM RESINAS TERMOPLASTICAS, VIRGENS OU RECICLADAS, PADRONIZADO PELAS NORMAS DA ABNT. EMBALAGEM CONTENDO ESPECIFICACAO TECNICA COMPLETA DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	Dura Forte - Saco Para Lixo Capacidade 200 Litros	PACOTE 100 UNIDADE	1624,0 000	R\$ 31,63	R\$ 51.367,12
68	2679	SACO PARA LIXO CAPACIDADE 100 LITROS (20 KG), DIMENSÕES PLANAS: 75 CM DE LARGURA X 105 CM DE ALTURA MÍNIMA, ESPESSURA MÍNIMA DE 08 MICRAS (POR PAREDE), EMBALAGEM CONTENDO 100 UNIDADES, QUALQUER COR (EXCETO BRANCA), CONFECCIONADO COM RESINAS TERMOPLÁSTICAS, VIRGENS OU RECICLADAS, PADRONIZADO PELAS NORMAS DA ABNT. EMBALAGEM CONTENDO ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA COMPLETA DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	Dura Forte - Saco Para Lixo Capacidade 100 Litros	PACOTE 100 UNIDADE	10679, 0000	R\$ 28,99	R\$ 309.584,21



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.596
Rondonópolis, 19 de dezembro de 2023, Terça-Feira.

	<p>ESTADO DE MATO GROSSO Prefeitura Municipal de Rondonópolis – MT Avenida Duque de Caxias, 1000, Vila Aurora, CEP 78740-022 CNPJ – 03.347.101/0001-21 Telefone: (66) 3411 – 3500 * WhatsApp (Ouvidoria): (66) 9 8438 - 0857</p>
--	--

69	2678	SACO PARA LIXO CAPACIDADE 50 LITROS (10 KG), DIMENSÕES PLANAS: 63 CM DE LARGURA X 80 CM DE ALTURA MÍNIMA, ESPESSURA MÍNIMA DE 08 MICRAS (POR PAREDE), EMBALAGEM CONTENDO 100 UNIDADES, QUALQUER COR (EXCETO BRANCA), CONFECCIONADO COM RESINAS TERMOPLÁSTICAS, VIRGENS OU RECICLADAS, PADRONIZADO PELAS NORMAS DA ABNT. EMBALAGEM CONTENDO ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA COMPLETA DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	Dura Forte - Saco Para Lixo Capacidade 50 Litros	PACOTE 100 UNIDADE	13883,0000	R\$ 10,37	R\$ 143.966,71
70	2677	SACO PARA LIXO CAPACIDADE 30 LITROS (06 KG), DIMENSÕES PLANAS: 59 CM DE LARGURA X 62 CM DE ALTURA MÍNIMA, ESPESSURA MÍNIMA DE 08 MICRAS (POR PAREDE), EMBALAGEM CONTENDO 100 UNIDADES, QUALQUER COR (EXCETO BRANCA), CONFECCIONADO COM RESINAS TERMOPLÁSTICAS, VIRGENS OU RECICLADAS, PADRONIZADO PELAS NORMAS DA ABNT. EMBALAGEM CONTENDO ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA COMPLETA DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	Dura Forte - Saco Para Lixo Capacidade 30 Litros	PACOTE 100 UNIDADE	6876,0000	R\$ 8,00	R\$ 55.008,00

Valor total lote R\$ 559.926,04

Lote: 37 - SACO PLÁSTICO PARA ACONDICIONAMENTO

Item	Código	Descrição	Marca	Und. medida	Qtde	Vlr unit.	Vlr tot.
81	125780	SACO PLÁSTICO MEDIDAS: 24X4 CM, ATÓXICO, INCOLOR, IDEAL PARA GELADINHOS. EMBALAGEM CONTENDO 100 UNIDADES. MATERIAL RESISTENTE. O PRODUTO DEVERÁ CONTER IDENTIFICAÇÃO, MARCA DO FABRICANTE, E GARANTIA DO FORNECEDOR CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO.	ORLEPLAST - SACO PLÁSTICO	PACOTE 100 UNIDADE	7500,0000	R\$ 10,33	R\$ 77.475,00
79	18173	SACO PLÁSTICO ATÓXICO, INCOLOR, MEDIDAS MÍNIMAS 25 X 35 CM, EMBALAGEM CONTENDO 1.000 UNIDADES. O PRODUTO DEVERÁ CONTER IDENTIFICAÇÃO, MARCA DO FABRICANTE, E GARANTIA DO FORNECEDOR CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO.	ORLEPLAST - SACO PLÁSTICO	PACOTE 1000 UNIDADE	75,0000	R\$ 19,65	R\$ 1.473,75
78	18206	SACO PLÁSTICO, MEDIDAS: 20X30 CM, TRANSPARENTE, RESISTENTE, ATÓXICO, IDEAL PARA O ACONDICIONAMENTO DE ALIMENTOS. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	ORLEPLAST - SACO PLÁSTICO	Quilogramas	75,0000	R\$ 21,75	R\$ 1.631,25



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.596
Rondonópolis, 19 de dezembro de 2023, Terça-Feira.

	<p>ESTADO DE MATO GROSSO Prefeitura Municipal de Rondonópolis – MT <i>Avenida Duque de Caxias, 1000, Vila Aurora, CEP 78740-022</i> CNPJ – 03.347.101/0001-21 <i>Telefone: (66) 3411 – 3500 * WhatsApp (Ouvidoria): (66) 9 8438 - 0857</i></p>
---	---

80	2500	SACO DE PAPEL NA COR BRANCA, NÚMERO 2, PRODUTO ESPECIFICO PARA ACONDICIONAMENTO DE PIPOCA. EMBALAGEM CONTENDO 500 UNIDADES. O PRODUTO DEVERÁ CONTER IDENTIFICAÇÃO, MARCA DO FABRICANTE, E GARANTIA DO FORNECEDOR CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO.	TAMAR OZZI - SACO DE PAPEL	PACOTE 500 UNIDADE	4500,0 000	R\$ 16,50	R\$ 74.250,00
76	2498	SACO PLÁSTICO ATÓXICO, INCOLOR, MEDIDAS: 35X45 CM. EMBALAGEM CONTENDO 50 UNIDADES. MATERIAL RESISTENTE, DE PRIMEIRA LINHA. O PRODUTO DEVERÁ CONTER IDENTIFICAÇÃO, MARCA DO FABRICANTE, E GARANTIA DO FORNECEDOR CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO.	ORLEPL AST - SACO PLÁSTI CO	PACOTE 50 UNIDADE	1500,0 000	R\$ 38,66	R\$ 57.990,00
75	18169	SACO PLÁSTICO ATÓXICO, INCOLOR, MEDIDAS: 06X23 CM, PARA TALHERES, EMBALAGEM CONTENDO 1.000 UNIDADES. MATERIAL RESISTENTE, DE PRIMEIRA LINHA. O PRODUTO DEVERÁ CONTER IDENTIFICAÇÃO, MARCA DO FABRICANTE, E GARANTIA DO FORNECEDOR CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO.	ORLEPL AST - SACO PLÁSTI CO	PACOTE 1000 UNIDADE	777,00 00	R\$ 31,70	R\$ 24.630,90
77	11656	SACO PLÁSTICO, MEDIDAS: 35X45 CM, TRANSPARENTE, RESISTENTE, ATÓXICO, IDEAL PARA O ACONDICIONAMENTO DE ALIMENTOS. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	ORLEPL AST - SACO PLÁSTI CO	Quilogram a	18,000 0	R\$ 10,90	R\$ 196,20

Valor total lote R\$ 237.647,10

Lote: 12 - COPOS DESCARTÁVEIS (Exclusivo MPes).

Item	Código	Descrição	Marca	Und. medida	Qtde	Vlr unit.	Vlr tot.
------	--------	-----------	-------	----------------	------	-----------	----------



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.596
Rondonópolis, 19 de dezembro de 2023, Terça-Feira.

	<p style="text-align: center;">ESTADO DE MATO GROSSO Prefeitura Municipal de Rondonópolis – MT <i>Avenida Duque de Caxias, 1000, Vila Aurora, CEP 78740-022</i> CNPJ – 03.347.101/0001-21 <i>Telefone: (66) 3411 – 3500 * WhatsApp (Ouvidoria): (66) 9 8438 - 0857</i></p>
---	---

29	238	COPO DESCARTÁVEL COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 180 ML E MÁXIMA DE 200 ML, CONFECCIONADO COM RESINA TERMOPLÁSTICA BRANCA OU TRANSLÚCIDA COM MEDINDO APROXIMADAMENTE 7 CM DE DIÂMETRO NA BOCA, 4,5 CM DE DIÂMETRO NO FUNDO E 8 CM DE ALTURA. EMBALAGEM CONTENDO 100 UNIDADES. OS COPOS DEVEM SER HOMOGÊNEOS, ISENTOS DE MATERIAIS ESTRANHOS, BOLHAS, RACHADURAS, FUROS, DEFORMAÇÕES, BORDAS AFIADAS OU REBARBAS, NÃO DEVEM APRESENTAR SUJIDADE INTERNA OU EXTERNAMENTE. O COPO DEVE TRAZER GRAVADO EM RELEVO, COM CARACTERES VISÍVEIS E DE FORMA INDELÉVEL, A MARCA OU IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, A CAPACIDADE E O SÍMBOLO DE IDENTIFICAÇÃO DE MATERIAL PARA RECICLAGEM. ACONDICIONADO CONFORME A PRAXE DO FABRICANTE, DE FORMA A GARANTIR A HIGIENE E INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ SEU USO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E QUANTIDADE. DEVERÁ ATENDER AS CONDIÇÕES GERAIS DA NBR 14865 E NBR 13230 DA ABNT.	Coposul - Copo Descartável	PACOTE 100 UNIDADE	16689,0000	R\$ 3,43	R\$ 57.243,27
----	-----	--	----------------------------	--------------------	------------	----------	---------------



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.596
Rondonópolis, 19 de dezembro de 2023, Terça-Feira.

	<p>ESTADO DE MATO GROSSO Prefeitura Municipal de Rondonópolis – MT <i>Avenida Duque de Caxias, 1000, Vila Aurora, CEP 78740-022</i> CNPJ – 03.347.101/0001-21 <i>Telefone: (66) 3411 – 3500 * WhatsApp (Ouvidoria): (66) 9 8438 - 0857</i></p>
---	---

30	239	<p>COPO DESCARTÁVEL COM CAPACIDADE DE 50 ML, CONFECCIONADO COM RESINA TERMOPLÁSTICA BRANCA OU TRANSLÚCIDA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 5,0 CM DE DIÂMETRO NA BOCA, 3,0 CM DE DIÂMETRO NO FUNDO E 4,0 CM DE ALTURA. EMBALAGEM CONTENDO 100 UNIDADES. OS COPOS DEVEM SER HOMOGÊNEOS, ISENTOS DE MATERIAIS ESTRANHOS, BOLHAS, RACHADURAS, FUROS, DEFORMAÇÕES, BORDAS AFIADAS OU REBARBAS, NÃO DEVEM APRESENTAR SUJIDADE INTERNA OU EXTERNAMENTE. O COPO DEVE TRAZER GRAVADO EM RELEVO, COM CARACTERES VISÍVEIS E DE FORMA INDELÉVEL, A MARCA OU IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, A CAPACIDADE E O SÍMBOLO DE IDENTIFICAÇÃO DE MATERIAL PARA RECICLAGEM. ACONDICIONADO CONFORME A PRAXE DO FABRICANTE, DE FORMA A GARANTIR A HIGIENE E INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ SEU USO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E QUANTIDADE. DEVERÁ ATENDER AS CONDIÇÕES GERAIS DA NBR 14865 E NBR 13230 DA ABNT.</p>	Coposul - Copo Descart ável	PACOTE 100 UNIDADE	5202,0 000	R\$ 1,84	R\$ 9.571,68
----	-----	---	--------------------------------------	--------------------------	---------------	----------	--------------

Valor total lote R\$ 66.814,95

Lote: 10 - PRATO/COLHER/GARFO DESCARTÁVEL (Exclusivo MPes).

Item	Código	Descrição	Marca	Und. medida	Qtde	Vlr unit.	Vlr tot.
19	8268	<p>GARFO DESCARTÁVEL PARA SOBREMESA, EMBALAGEM CONTENDO 50 UNIDADES, PRODUTO ATÓXICO, EM POLIETILENO, COMPRIMENTO APROXIMADO DE 12,5 CM, MATERIAL RESISTENTE, DE PRIMEIRA LINHA. O PRODUTO DEVERÁ CONTER IDENTIFICAÇÃO, MARCA DO FABRICANTE, E GARANTIA DO FORNECEDOR CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO. COR COR BRANCA OU TRANSPARENTE.</p>	Sertplast - Garfo Descart ável	PACOTE 50 UNIDADE	12,000 0	R\$ 2,15	R\$ 25,80
18	15906	<p>PRATO DESCARTÁVEL PLÁSTICO, DIÂMETRO 18 CM, EMBALAGEM CONTENDO 10 UNIDADES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO.</p>	Sertplast - Prato Descart ável	PACOTE 10 UNIDADE	40,000 0	R\$ 1,56	R\$ 62,40



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.596
Rondonópolis, 19 de dezembro de 2023, Terça-Feira.

	<p style="text-align: center;">ESTADO DE MATO GROSSO Prefeitura Municipal de Rondonópolis – MT <i>Avenida Duque de Caxias, 1000, Vila Aurora, CEP 78740-022</i> CNPJ – 03.347.101/0001-21 <i>Telefone: (66) 3411 – 3500 * WhatsApp (Ouvidoria): (66) 9 8438 - 0857</i></p>
---	---

17	1129	PRATO DESCARTÁVEL PLÁSTICO, DIÂMETRO 21 CM, EMBALAGEM CONTENDO 10 UNIDADES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO.	Sertplast - Prato Descartável	PACOTE 10 UNIDADE	100,0000	R\$ 2,23	R\$ 223,00
15	1137	COLHER DESCARTÁVEL PARA REFEIÇÃO, EMBALAGEM CONTENDO 50 UNIDADES, PRODUTO ATÓXICO, EM POLIETILENO, COMPRIMENTO APROXIMADO DE 16 CM, MATERIAL RESISTENTE, DE PRIMEIRA LINHA. O PRODUTO DEVERÁ CONTER IDENTIFICAÇÃO, MARCA DO FABRICANTE, E GARANTIA DO FORNECEDOR CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO. COR BRANCA OU TRANSPARENTE.	Sertplast - Colher Descartável	PACOTE 50 UNIDADE	28,0000	R\$ 3,26	R\$ 91,28
16	1150	PRATO DESCARTÁVEL PLÁSTICO, DIÂMETRO 15 CM, EMBALAGEM CONTENDO 10 UNIDADES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO.	Sertplast - Prato Descartável	PACOTE 10 UNIDADE	125,0000	R\$ 1,03	R\$ 128,75
13	16243	COLHER DESCARTÁVEL PARA REFEIÇÃO, EMBALAGEM CONTENDO 1.000 UNIDADES. PRODUTO ATÓXICO, EM POLIETILENO, COMPRIMENTO APROXIMADO DE 16 CM, MATERIAL RESISTENTE, DE PRIMEIRA LINHA. O PRODUTO DEVERÁ CONTER IDENTIFICAÇÃO, MARCA DO FABRICANTE, E GARANTIA DO FORNECEDOR CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO. COR BRANCA OU TRANSPARENTE.	Sertplast - Colher Descartável	PACOTE 1000 UNIDADE	2,0000	R\$ 65,60	R\$ 131,20
12	18167	COLHER DESCARTÁVEL PARA REFEIÇÃO, EM POLIETILENO, COMPRIMENTO APROXIMADO DE 16 CM, EMBALAGEM CONTENDO 100 UNIDADES, PRODUTO ATÓXICO, MATERIAL RESISTENTE, DE PRIMEIRA LINHA. O PRODUTO DEVERÁ CONTER IDENTIFICAÇÃO, MARCA DO FABRICANTE, E GARANTIA DO FORNECEDOR CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO.	Sertplast - Colher Descartável	Unidade	12,0000	R\$ 6,50	R\$ 78,00
11	1736	GARFO DESCARTÁVEL PARA REFEIÇÃO, EMBALAGEM CONTENDO 50 UNIDADES, PRODUTO ATÓXICO, EM POLIESTIRENO, COMPRIMENTO APROXIMADO DE 18 CM, MATERIAL RESISTENTE, DE PRIMEIRA LINHA. O PRODUTO DEVERÁ CONTER IDENTIFICAÇÃO, MARCA DO FABRICANTE, E GARANTIA DO FORNECEDOR CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO.	Sertplast - Garfo Descartável	PACOTE 50 UNIDADE	30,0000	R\$ 3,28	R\$ 98,40

Página: 8 de 11



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.596
Rondonópolis, 19 de dezembro de 2023, Terça-Feira.

	<p>ESTADO DE MATO GROSSO Prefeitura Municipal de Rondonópolis – MT Avenida Duque de Caxias, 1000, Vila Aurora, CEP 78740-022 CNPJ – 03.347.101/0001-21 Telefone: (66) 3411 – 3500 * WhatsApp (Ouvidoria): (66) 9 8438 - 0857</p>
---	--

14	1144	COLHER DESCARTÁVEL PARA SOBREMESA, EMBALAGEM CONTENDO 50 UNIDADES, PRODUZIDO EM POLIETILENO, COMPRIMENTO APROXIMADO DE 12,5 CM, PRODUTO ATÓXICO, MATERIAL RESISTENTE, DE PRIMEIRA LINHA. O PRODUTO DEVERÁ CONTER IDENTIFICAÇÃO, MARCA DO FABRICANTE, E GARANTIA DO FORNECEDOR CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO. COR BRANCA OU TRANSPARENTE.	Sertplast - Colher Descartável	PACOTE 50 UNIDADE	52,000 0	R\$ 2,15	R\$ 111,80
----	------	---	-----------------------------------	----------------------	-------------	----------	------------

Valor total lote R\$ 950,63

Lote: 38 - SACO PLÁSTICO PARA ACONDICIONAMENTO (Exclusivo MPES).

Item	Código	Descrição	Marca	Und. medida	Qtde	Vlr unit.	Vlr tot.
80	2500	SACO DE PAPEL NA COR BRANCA, NÚMERO 2, PRODUTO ESPECIFICO PARA ACONDICIONAMENTO DE PIPOCA. EMBALAGEM CONTENDO 500 UNIDADES. O PRODUTO DEVERÁ CONTER IDENTIFICAÇÃO, MARCA DO FABRICANTE, E GARANTIA DO FORNECEDOR CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO.	TAMAR OZZI - SACO DE PAPEL	PACOTE 500 UNIDADE	1500,0 000	R\$ 16,50	R\$ 24.750,00
75	18169	SACO PLÁSTICO ATÓXICO, INCOLOR, MEDIDAS: 06X23 CM, PARA TALHERES, EMBALAGEM CONTENDO 1.000 UNIDADES. MATERIAL RESISTENTE, DE PRIMEIRA LINHA. O PRODUTO DEVERÁ CONTER IDENTIFICAÇÃO, MARCA DO FABRICANTE, E GARANTIA DO FORNECEDOR CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO.	ORLEPL AST - SACO PLÁSTI CO	PACOTE 1000 UNIDADE	258,00 00	R\$ 31,70	R\$ 8.178,60
76	2498	SACO PLÁSTICO ATÓXICO, INCOLOR, MEDIDAS: 35X45 CM, EMBALAGEM CONTENDO 50 UNIDADES. MATERIAL RESISTENTE, DE PRIMEIRA LINHA. O PRODUTO DEVERÁ CONTER IDENTIFICAÇÃO, MARCA DO FABRICANTE, E GARANTIA DO FORNECEDOR CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO.	ORLEPL AST - SACO PLÁSTI CO	PACOTE 50 UNIDADE	500,00 00	R\$ 38,66	R\$ 19.330,00
77	11656	SACO PLÁSTICO, MEDIDAS: 35X45 CM, TRANSPARENTE, RESISTENTE, ATÓXICO, IDEAL PARA O ACONDICIONAMENTO DE ALIMENTOS. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	ORLEPL AST - SACO PLÁSTI CO	Quilogram a	5,0000	R\$ 10,90	R\$ 54,50
78	18206	SACO PLÁSTICO, MEDIDAS: 20X30 CM, TRANSPARENTE, RESISTENTE, ATÓXICO, IDEAL PARA O ACONDICIONAMENTO DE ALIMENTOS. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	ORLEPL AST - SACO PLÁSTI CO	Quilogram a	25,000 0	R\$ 21,75	R\$ 543,75

Página: 9 de 11



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.596
Rondonópolis, 19 de dezembro de 2023, Terça-Feira.

	<p style="text-align: center;">ESTADO DE MATO GROSSO Prefeitura Municipal de Rondonópolis – MT <i>Avenida Duque de Caxias, 1000, Vila Aurora, CEP 78740-022</i> CNPJ – 03.347.101/0001-21 <i>Telefone: (66) 3411 – 3500 * WhatsApp (Ouvidoria): (66) 9 8438 - 0857</i></p>
---	---

79	18173	SACO PLÁSTICO ATÓXICO, INCOLOR, MEDIDAS MÍNIMAS 25 X 35 CM, EMBALAGEM CONTENDO 1.000 UNIDADES. O PRODUTO DEVERÁ CONTER IDENTIFICAÇÃO, MARCA DO FABRICANTE, E GARANTIA DO FORNECEDOR CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO.	ORLEPL AST - SACO PLÁSTI CO	PACOTE 1000 UNIDADE	25,000 0	R\$ 19,65	R\$ 491,25
81	125780	SACO PLÁSTICO MEDIDAS: 24X4 CM, ATÓXICO, INCOLOR, IDEAL PARA GELADINHOS. EMBALAGEM CONTENDO 100 UNIDADES. MATERIAL RESISTENTE. O PRODUTO DEVERÁ CONTER IDENTIFICAÇÃO, MARCA DO FABRICANTE, E GARANTIA DO FORNECEDOR CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO.	ORLEPL AST - SACO PLÁSTI CO	PACOTE 100 UNIDADE	2500,0 000	R\$ 10,33	R\$ 25.825,00

Valor total lote R\$ 79.173,10

Valor total R\$ 947.519,63

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão ELETRÔNICO 85/2023.

2.1 – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão ELETRÔNICO 85/2023.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

2.3 – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme do Edital do Pregão ELETRÔNICO 85/2023.

2.4 – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão ELETRÔNICO 85/2023 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93 a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3.2 – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.596
Rondonópolis, 19 de dezembro de 2023, Terça-Feira.



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Rondonópolis – MT
Avenida Duque de Caxias, 1000, Vila Aurora, CEP 78740-022
CNPJ – 03.347.101/0001-21
*Telefone: (66) 3411 – 3500 * WhatsApp (Ouvidoria): (66) 9 8438 - 0857*

4 – DOS PREÇOS: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

4.1 – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

4.1.1 – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

4.1.2 – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.1.2.1 – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

4.2 – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Órgão gerenciador da ata poderá:

4.2.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

4.2.2 – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

4.3 – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.5 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

MARIA JOSÉ DOS REIS NETO - ME

Prefeito



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.596
Rondonópolis, 19 de dezembro de 2023, Terça-Feira.

	<p>ESTADO DE MATO GROSSO Prefeitura Municipal de Rondonópolis – MT <i>Avenida Duque de Caxias, 1000, Vila Aurora, CEP 78740-022</i> CNPJ – 03.347.101/0001-21 <i>Telefone: (66) 3411 – 3500 * WhatsApp (Ouvidoria): (66) 9 8438 - 0857</i></p>
---	---

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 326/2023

PREGÃO ELETRÔNICO 85/2023

Aos 19 dias do mês de Dezembro de 2023, de um lado o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) Excelentíssimo Prefeito(a) José Carlos do Pátio, brasileiro, neste ato denominado simplesmente Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO 85/2023, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 - DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DESCARTÁVEL, ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS SOLICITANTES DESTA MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS., de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor M. DA GUIA FERREIRA MENDES LTDA	CNPJ 51995377000240
Endereço	Nº
Bairro	Cidade
Email manoelguia2023@hotmail.com	CEP Telefone (65) 999002385

Lote: 23 - LUVA DE VINIL

Item	Código	Descrição	Marca	Und. medida	Qtde	Vlr unit.	Vlr tot.
47	3167	LUVA DE VINIL PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, INTEIRAMENTE CONFECCIONADA EM VINIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM PÓ, DESCARTÁVEL, NÃO ESTÉRIL, APRESENTAÇÃO ATÓXICA, TIPO AMBIDESTRA, HIPOALERGÊNICA. EMBALAGEM CONTENDO 100 UNIDADES. O PRODUTO DEVERA CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, MARCA DO FABRICANTE, DATA FABRICAÇÃO, DATA VALIDADE. TAMANHO A ESCOLHA DO SOLICITANTE.	Talge - Talge	CAIXA COM 100 UNIDADES	75,0000	R\$ 12,59	R\$ 944,25

Valor total lote R\$ 944,25

Lote: 33 - TNT TECIDO

Item	Código	Descrição	Marca	Und. medida	Qtde	Vlr unit.	Vlr tot.
65	16809	TNT TECIDO NÃO TECIDO DE NO MÍNIMO 40 G/M2, ALTURA 140 CM, 100% CELULOSE, BIODEGRADÁVEIS, SUAVE E MACIO AO TOQUE, NA COR VERDE. EMBALAGEM CONTENDO 50 METROS. PRODUTO COM IDENTIFICAÇÃO E MARCA DO FABRICANTE.	Non Wolven - Non Wolven	ROLO 50 METRO	75,0000	R\$ 56,23	R\$ 4.217,25



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.596
Rondonópolis, 19 de dezembro de 2023, Terça-Feira.

	<p>ESTADO DE MATO GROSSO Prefeitura Municipal de Rondonópolis – MT Avenida Duque de Caxias, 1000, Vila Aurora, CEP 78740-022 CNPJ – 03.347.101/0001-21 Telefone: (66) 3411 – 3500 * WhatsApp (Ouvidoria): (66) 9 8438 - 0857</p>
---	--

Valor total lote R\$ 4.217,25

Lote: 39 - TAPETE

Item	Código	Descrição	Marca	Und. medida	Qtde	Vlr unit.	Vlr tot.
89	120195	TAPETE SANITIZANTE EM VINIL (PVC), MEDINDO 58 X 38 (C X L), NÃO MANCHA, POSSUI BORDA VEDANTE QUE IMPEDE O VAZAMENTO DE LÍQUIDOS, ESPESURA DE 10MM, É ANTIDERRAPANTE E ANTICHAMA.. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA, FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE.	Kapazi - Tks0103	Unidade	75,000 0	R\$ 46,54	R\$ 3.490,50

Valor total lote R\$ 3.490,50

Lote: 41 - TOUCA

Item	Código	Descrição	Marca	Und. medida	Qtde	Vlr unit.	Vlr tot.
91	459	TOUCA DESCARTÁVEL, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES, FABRICADA EM TNT, COM AJUSTE EM ELÁSTICO, PARA QUALQUER TAMANHO DE CABEÇA. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE.	Talge - 7364	PACOTE 100 UNIDADE	1431,0 000	R\$ 6,60	R\$ 9.444,60

Valor total lote R\$ 9.444,60

Lote: 24 - LUVA DE VINIL (Exclusivo MPes).

Item	Código	Descrição	Marca	Und. medida	Qtde	Vlr unit.	Vlr tot.
47	3167	LUVA DE VINIL PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, INTEIRAMENTE CONFECCIONADA EM VINIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM PÓ, DESCARTÁVEL, NÃO ESTÉRIL, APRESENTAÇÃO ATÓXICA, TIPO AMBIDESTRA, HIPOALERGÊNICA. EMBALAGEM CONTENDO 100 UNIDADES. O PRODUTO DEVERA CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, MARCA DO FABRICANTE, DATA FABRICAÇÃO, DATA VALIDADE. TAMANHO A ESCOLHA DO SOLICITANTE.	Talge - Talge	CAIXA COM 100 UNIDADES	25,000 0	R\$ 12,59	R\$ 314,75

Valor total lote R\$ 314,75

Lote: 40 - TAPETE (Exclusivo MPes).

Item	Código	Descrição	Marca	Und. medida	Qtde	Vlr unit.	Vlr tot.
------	--------	-----------	-------	-------------	------	-----------	----------



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.596
Rondonópolis, 19 de dezembro de 2023, Terça-Feira.

	<p style="text-align: center;">ESTADO DE MATO GROSSO Prefeitura Municipal de Rondonópolis – MT Avenida Duque de Caxias, 1000, Vila Aurora, CEP 78740-022 CNPJ – 03.347.101/0001-21 Telefone: (66) 3411 – 3500 * WhatsApp (Ouvidoria): (66) 9 8438 – 0857</p>
---	--

89	120195	TAPETE SANITIZANTE EM VINIL (PVC), MEDINDO 58 X 38 (C X L), NÃO MANCHA, POSSUI BORDA VEDANTE QUE IMPEDE O VAZAMENTO DE LÍQUIDOS, ESPESSURA DE 10MM, É ANTIDERRAPANTE E ANTICHAMA.. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA, FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE.	Kapazi - Tks0103	Unidade	25,000 0	R\$ 46,54	R\$ 1.163,50
----	--------	--	------------------	---------	-------------	-----------	--------------

Valor total lote R\$ 1.163,50

Lote: 34 - TNT TECIDO (Exclusivo MPEs).

Item	Código	Descrição	Marca	Und. medida	Qtde	Vlr unit.	Vlr tot.
65	16809	TNT TECIDO NÃO TECIDO DE NO MÍNIMO 40 G/M2, ALTURA 140 CM, 100% CELULOSE, BIODEGRADÁVEIS, SUAVE E MACIO AO TOQUE, NA COR VERDE. EMBALAGEM CONTENDO 50 METROS. PRODUTO COM IDENTIFICAÇÃO E MARCA DO FABRICANTE.	Non Wolven - Non Wolven	ROLO 50 METRO	25,000 0	R\$ 56,23	R\$ 1.405,75

Valor total lote R\$ 1.405,75

Lote: 42 - TOUCA (Exclusivo MPEs).

Item	Código	Descrição	Marca	Und. medida	Qtde	Vlr unit.	Vlr tot.
91	459	TOUCA DESCARTÁVEL, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES, FABRICADA EM TNT, COM AJUSTE EM ELÁSTICO, PARA QUALQUER TAMANHO DE CABEÇA. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE.	Talge - 7364	PACOTE 100 UNIDADE	476,00 00	R\$ 6,60	R\$ 3.141,60

Valor total lote R\$ 3.141,60

Valor total R\$ 24.122,20

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão ELETRÔNICO 85/2023.

2.1 – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão ELETRÔNICO 85/2023.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

2.3 – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme do Edital do Pregão ELETRÔNICO 85/2023.

2.4 – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão ELETRÔNICO 85/2023 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.596
Rondonópolis, 19 de dezembro de 2023, Terça-Feira.



3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93 a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3.2 – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

4 – DOS PREÇOS: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

4.1 – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

4.1.1 – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

4.1.2 – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.1.2.1 – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

4.2 – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Órgão gerenciador da ata poderá:

4.2.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

4.2.2 – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

4.3 – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.5 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura


7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

M. DA GUIA FERREIRA MENDES LTDA

Prefeito



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.596
Rondonópolis, 19 de dezembro de 2023, Terça-Feira.

	<p>ESTADO DE MATO GROSSO Prefeitura Municipal de Rondonópolis – MT Avenida Duque de Caxias, 1000, Vila Aurora, CEP 78740-022 CNPJ – 03.347.101/0001-21 Telefone: (66) 3411 – 3500 * WhatsApp (Ouvidoria): (66) 9 8438 - 0857</p>
---	--

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 327/2023

PREGÃO ELETRÔNICO 85/2023

Aos 19 dias do mês de Dezembro de 2023, de um lado o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) Excelentíssimo Prefeito(a) José Carlos do Pátio, brasileiro, neste ato denominado simplesmente Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO 85/2023, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 - DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DESCARTÁVEL, ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS SOLICITANTES DESTA MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS., de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor J. SODRE DOS SANTOS S. MAXIMO LTDA	CNPJ 14437315000105	
Endereço NILMO COSTA GOMES JUNIOR	Nº 396	
Bairro Parque Sagrada Família	Cidade RONDONÓPOLIS	CEP 78735266
Email j.sodredistribuidora@hotmail.com	Telefone (66) 34222412	

Lote: 25 - MARMITEX EM ISOPOR

Item	Código	Descrição	Marca	Und. medida	Qtde	Vir unit.	Vir tot.
49	120859	MARMITEX / MARMITA EM ISOPOR TÉRMICO, Nº 08, COM TAMPA, CAPACIDADE MÍNIMA DE 750 ML, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM CONTENDO 100 UNIDADES. PRODUTO ATÓXICO, MATERIAL RESISTENTE DE PRIMEIRA LINHA APROPRIADO PARA ACONDICIONAMENTO DE ALIMENTOS QUENTES E OU FRIOS. O PRODUTO DEVERÁ CONTER IDENTIFICAÇÃO, MARCA DO FABRICANTE E GARANTIA DO FORNECEDOR CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO.	BOM APETIT E - C/100 UN	CAIXA 100.000 UNIDADE	11250,0000	R\$ 34,97	R\$ 393.412,50

Valor total lote R\$ 393.412,50

Valor total R\$ 393.412,50



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.596
Rondonópolis, 19 de dezembro de 2023, Terça-Feira.



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Rondonópolis – MT
Avenida Duque de Caxias, 1000, Vila Aurora, CEP 78740-022
CNPJ – 03.347.101/0001-21
Telefone: (66) 3411 – 3500 * WhatsApp (Ouvidoria): [66\) 9 8438 - 0857](https://api.whatsapp.com/send?phone=556634113500)

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão ELETRÔNICO 85/2023.

2.1 – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão ELETRÔNICO 85/2023.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

2.3 – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme do Edital do Pregão ELETRÔNICO 85/2023.

2.4 – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão ELETRÔNICO 85/2023 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93 a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3.2 – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

4 – DOS PREÇOS: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

4.1 – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

4.1.1 – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

4.1.2 – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.1.2.1 – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

4.2 – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Órgão gerenciador da ata poderá:

4.2.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

4.2.2 – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

4.3 – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.5 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.596
Rondonópolis, 19 de dezembro de 2023, Terça-Feira.



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Rondonópolis – MT
Avenida Duque de Caxias, 1000, Vila Aurora, CEP 78740-022
CNPJ – 03.347.101/0001-21
*Telefone: (66) 3411 – 3500 * WhatsApp (Ouvidoria): [66\) 9 8438 - 0857](https://api.whatsapp.com/send?phone=5566984380857)*

J. SODRE DOS SANTOS S. MAXIMO LTDA

Prefeito



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.596
Rondonópolis, 19 de dezembro de 2023, Terça-Feira.

	<p>ESTADO DE MATO GROSSO Prefeitura Municipal de Rondonópolis – MT Avenida Duque de Caxias, 1000, Vila Aurora, CEP 78740-022 CNPJ – 03.347.101/0001-21 Telefone: (66) 3411 – 3500 * WhatsApp (Ouvidoria): (66) 9 8438 – 0857</p>
--	--

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 328/2023

PREGÃO ELETRÔNICO 85/2023

Aos 19 dias do mês de Dezembro de 2023, de um lado o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) Excelentíssimo Prefeito(a) José Carlos do Pátio, brasileiro, neste ato denominado simplesmente Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO 85/2023, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 - DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DESCARTÁVEL, ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS SOLICITANTES DESTA MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS., de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor DELTA COMERCIO E SERVICOS LTDA	CNPJ 48447370000106
Endereço RUA GENEROSO TAVARES	Nº 157
Bairro CENTRO NORTE	Cidade VÁRZEA GRANDE
Email camilabarros-36@hotmail.com	CEP 78000000
	Telefone (65) 92944828

Lote: 36 - SACO PARA LIXO (COMUM/DOMÉSTICO) (Exclusivo MPes).

Item	Código	Descrição	Marca	Und. medida	Qtde	Vlr unit.	Vlr tot.
67	3353	SACO PARA LIXO CAPACIDADE 200 LITROS, DIMENSOES PLANAS APROXIMADAS DE: 90 CM DE LARGURA X 115 CM DE ALTURA, ESPESSURA DE 08 MICRAS (POR PAREDE), EMBALAGEM CONTENDO 100 UNIDADES, QUALQUER COR (EXCETO BRANCA), CONFECCIONADO COM RESINAS TERMOPLASTICAS, VIRGENS OU RECICLADAS, PADRONIZADO PELAS NORMAS DA ABNT. EMBALAGEM CONTENDO ESPECIFICACAO TECNICA COMPLETA DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	Dura Forte - Dura Forte	PACOTE 100 UNIDADE	541,00 00	R\$ 35,21	R\$ 19.048,61



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.596
Rondonópolis, 19 de dezembro de 2023, Terça-Feira.

	<p style="text-align: center;">ESTADO DE MATO GROSSO Prefeitura Municipal de Rondonópolis – MT <i>Avenida Duque de Caxias, 1000, Vila Aurora, CEP 78740-022</i> CNPJ – 03.347.101/0001-21 <i>Telefone: (66) 3411 – 3500 * WhatsApp (Ouvidoria): (66) 9 8438 - 0857</i></p>
---	---

68	2679	SACO PARA LIXO CAPACIDADE 100 LITROS (20 KG), DIMENSÕES PLANAS: 75 CM DE LARGURA X 105 CM DE ALTURA MÍNIMA, ESPESSURA MÍNIMA DE 08 MICRAS (POR PAREDE), EMBALAGEM CONTENDO 100 UNIDADES, QUALQUER COR (EXCETO BRANCA), CONFECCIONADO COM RESINAS TERMOPLÁSTICAS, VIRGENS OU RECICLADAS, PADRONIZADO PELAS NORMAS DA ABNT. EMBALAGEM CONTENDO ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA COMPLETA DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	Dura Forte - Dura Forte	PACOTE 100 UNIDADE	3559,0000	R\$ 31,05	R\$ 110.506,95
69	2678	SACO PARA LIXO CAPACIDADE 50 LITROS (10 KG), DIMENSÕES PLANAS: 63 CM DE LARGURA X 80 CM DE ALTURA MÍNIMA, ESPESSURA MÍNIMA DE 08 MICRAS (POR PAREDE), EMBALAGEM CONTENDO 100 UNIDADES, QUALQUER COR (EXCETO BRANCA), CONFECCIONADO COM RESINAS TERMOPLÁSTICAS, VIRGENS OU RECICLADAS, PADRONIZADO PELAS NORMAS DA ABNT. EMBALAGEM CONTENDO ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA COMPLETA DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	Dura Forte - Dura Forte	PACOTE 100 UNIDADE	4627,0000	R\$ 14,20	R\$ 65.703,40
70	2677	SACO PARA LIXO CAPACIDADE 30 LITROS (06 KG), DIMENSÕES PLANAS: 59 CM DE LARGURA X 62 CM DE ALTURA MÍNIMA, ESPESSURA MÍNIMA DE 08 MICRAS (POR PAREDE), EMBALAGEM CONTENDO 100 UNIDADES, QUALQUER COR (EXCETO BRANCA), CONFECCIONADO COM RESINAS TERMOPLÁSTICAS, VIRGENS OU RECICLADAS, PADRONIZADO PELAS NORMAS DA ABNT. EMBALAGEM CONTENDO ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA COMPLETA DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	Dura Forte - Dura Forte	PACOTE 100 UNIDADE	2291,0000	R\$ 16,91	R\$ 38.740,81

Valor total lote R\$ 233.999,77

Valor total R\$ 233.999,77

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão ELETRÔNICO 85/2023.

2.1 – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão ELETRÔNICO 85/2023.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

2.3 – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme do Edital do Pregão ELETRÔNICO 85/2023.

2.4 – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão ELETRÔNICO 85/2023 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.596
Rondonópolis, 19 de dezembro de 2023, Terça-Feira.



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Rondonópolis – MT
Avenida Duque de Caxias, 1000, Vila Aurora, CEP 78740-022
CNPJ – 03.347.101/0001-21
*Telefone: (66) 3411 – 3500 * WhatsApp (Ouvidoria): (66) 9 8438 - 0857*

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93 a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3.2 – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

4 – DOS PREÇOS: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

4.1 – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

4.1.1 – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

4.1.2 – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.1.2.1 – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

4.2 – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Órgão gerenciador da ata poderá:

4.2.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

4.2.2 – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

4.3 – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.5 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

DELTA COMERCIO E SERVICOS LTDA

Prefeito



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.596
Rondonópolis, 19 de dezembro de 2023, Terça-Feira.

	<p>ESTADO DE MATO GROSSO Prefeitura Municipal de Rondonópolis – MT Avenida Duque de Caxias, 1000, Vila Aurora, CEP 78740-022 CNPJ – 03.347.101/0001-21 Telefone: (66) 3411 – 3500 * WhatsApp (Ouvidoria): (66) 9 8438 - 0857</p>
---	--

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 329/2023

PREGÃO ELETRÔNICO 85/2023

Aos 19 dias do mês de Dezembro de 2023, de um lado o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) Excelentíssimo Prefeito(a) José Carlos do Pátio, brasileiro, neste ato denominado simplesmente Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO 85/2023, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 - DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DESCARTÁVEL, ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS SOLICITANTES DESTA MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS., de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA EIRELI	CNPJ 24402903000167
Endereço AVENIDA TUIUTI	Nº 4640
Bairro JARDIM COLINA VERDE	Cidade MARINGÁ
	CEP 87043720
Email comercial@nacionalsafety.com.br	Telefone (44) 3123-2264

Lote: 47 - PROPÉ CIRÚRGICO PROTETOR PARA CALÇADO

Item	Código	Descrição	Marca	Und. medida	Qtde	Vlr unit.	Vlr tot.
97	118429	PROPÉ CIRÚRGICO PROTETOR PARA CALÇADO, COR BRANCA, FABRICADO EM TNT, DESCARTAVEL. COM ELASTÍCOS FIXADOR. TAMANHO UNICO. PACOTE CONTENDO 100 UNIDADES (50) PARES.	PREVE MAX ANVISA 8049119 0002 - PREVE MAX ANVISA 8049	PACOTE 100 UNIDADE	69,0000	R\$ 11,14	R\$ 768,66

Valor total lote R\$ 768,66

Valor total R\$ 768,66

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão ELETRÔNICO 85/2023.

2.1 – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão ELETRÔNICO 85/2023.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

2.3 – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme do Edital do Pregão ELETRÔNICO 85/2023.

2.4 – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão ELETRÔNICO 85/2023 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.596
Rondonópolis, 19 de dezembro de 2023, Terça-Feira.



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Rondonópolis – MT

Avenida Duque de Caxias, 1000, Vila Aurora, CEP 78740-022

CNPJ – 03.347.101/0001-21

*Telefone: (66) 3411 – 3500 * WhatsApp (Ouvidoria): (66) 9 8438 - 0857*

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93 a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3.2 – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

4 – DOS PREÇOS: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

4.1 – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

4.1.1 – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

4.1.2 – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.1.2.1 – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

4.2 – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Órgão gerenciador da ata poderá:

4.2.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

4.2.2 – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

4.3 – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.5 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE
SEGURANCA EIRELI

Prefeito



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.596
Rondonópolis, 19 de dezembro de 2023, Terça-Feira.

	<p>ESTADO DE MATO GROSSO Prefeitura Municipal de Rondonópolis – MT Avenida Duque de Caxias, 1000, Vila Aurora, CEP 78740-022 CNPJ – 03.347.101/0001-21 Telefone: (66) 3411 – 3500 * WhatsApp (Ouvidoria): (66) 9 8438 – 0857</p>
--	--

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 330/2023

PREGÃO ELETRÔNICO 85/2023

Aos 19 dias do mês de Dezembro de 2023, de um lado o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) Excelentíssimo Prefeito(a) José Carlos do Pátio, brasileiro, neste ato denominado simplesmente Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO 85/2023, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 - DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DESCARTÁVEL, ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS SOLICITANTES DESTA MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS., de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor CLEANEX ORIGINAL PREMIUM LTDA		CNPJ 35492775000106
Endereço das Carmelitas		Nº 5094
Bairro BOQUEIRAO	Cidade CURITIBA	CEP 81730050
Email financeiro@cleanexpressdescartaveis.com.br		Telefone (41) 30936007

Lote: 48 - PROPÉ CIRÚRGICO PROTETOR PARA CALÇADO (Exclusivo MPes).

Item	Código	Descrição	Marca	Und. medida	Qtde	Valor unit.	Valor tot.
97	118429	PROPÉ CIRÚRGICO PROTETOR PARA CALÇADO, COR BRANCA, FABRICADO EM TNT, DESCARTAVEL. COM ELASTICOS FIXADOR. TAMANHO UNICO. PACOTE CONTENDO 100 UNIDADES (50) PARES.	Scartare - Pacote	PACOTE 100 UNIDADE	23,000 0	R\$ 11,33	R\$ 260,59

Valor total lote R\$ 260,59

Valor total R\$ 260,59

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão ELETRÔNICO 85/2023.

2.1 – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão ELETRÔNICO 85/2023.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

2.3 – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme do Edital do Pregão ELETRÔNICO 85/2023.

2.4 – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão ELETRÔNICO 85/2023 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.596
Rondonópolis, 19 de dezembro de 2023, Terça-Feira.



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Rondonópolis – MT
Avenida Duque de Caxias, 1000, Vila Aurora, CEP 78740-022
CNPJ – 03.347.101/0001-21
*Telefone: (66) 3411 – 3500 * WhatsApp (Ouvidoria): (66) 9 8438 - 0857*

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93 a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3.2 – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

4 – DOS PREÇOS: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

4.1 – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

4.1.1 – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

4.1.2 – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.1.2.1 – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

4.2 – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Órgão gerenciador da ata poderá:

4.2.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

4.2.2 – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

4.3 – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.5 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

CLEANEX ORIGINAL PREMIUM LTDA

Prefeito

Página: 2 de 2